



Mais de 9 mil pessoas se inscrevem para o Morada



LIONS

Parceria da Prefeitura e dos governos viabilizou o maior empreendimento imobiliário da história de Itapeva

página 26

Trânsito

Demutran restringe circulação de caminhões

O Departamento Municipal de Trânsito de Itapeva (Demutran) determinou a restrição da circulação de caminhões nas avenidas Vaticano, Orestes Gonzaga (Norte-Sul) e Europa. A multa para quem for flagrado desrespeitando a lei é de R\$ 85,13 e o motorista perde quatro pontos na carteira de habilitação.

página 02

SAÚDE

Farmácia Popular de Itapeva reforça estoque de remédios

Nesta semana, a Farmácia Popular de Itapeva recebeu 11.468 unidades de medicamentos emergenciais contra hipertensão e diabetes. Com isso, a população ficou assegurada com o abastecimento dos produtos na unidade. A Farmácia funciona por meio da parceria entre o Governo e a Prefeitura.

página 03

Esportes

Semjel reinicia os treinamentos de voleibol

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (Semjel) reinicia nesta segunda-feira os treinamentos das equipes de voleibol para a formação de equipes para a participação em eventos esportivos, como os Jogos Regionais.

página 25

Demutran restringe circulação de caminhões em algumas avenidas

O Departamento Municipal de Trânsito de Itapeva determinou nesta semana a restrição da circulação de caminhões nas avenidas Vaticano, Orestes Gonzaga (Norte-Sul) e Europa. A multa para quem for flagrado desrespeitando a lei é de R\$ 85,13 e o motorista perde quatro pontos na carteira de habilitação.

Multa para quem for flagrado desrespeitando a lei é de R\$ 85,13 e o motorista perde quatro pontos na carteira

Elaborada em conjunto pela Secretaria Municipal de Defesa Social e o Conselho Municipal de Trânsito (Comutran), a determinação pretende aumentar a segurança dos motoristas e desafogar os três principais corredores que fazem a ligação de diversos bairros da zona sul e o centro da cidade. Dados mostram que a circulação de veículos pesados nesses locais



Cruzamento da Rua Benjamin Constant recebeu pintura e placas de sinalização

contribui para a causa de acidentes, especialmente nos dias de chuva.

No início desta semana, a Prefeitura implantou faixas e placas de sinalização na rotatória localizada no final da Rua Benjamin Constant, no Jardim Ferrari. No local, serão implantados tachões e

segregadores com o objetivo de reduzir a velocidade dos veículos e evitar acidentes. Também localizada no Jardim Ferrari, a Rua Uruguai passou a ter mão única no trecho em frente ao Condomínio MontBlanc, no sentido Jardim América – SP-249.

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

LUIZ AUGUSTO DE SOUSA PEREIRA

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM

Coordenação e Planejamento

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETTI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

e Recursos Hídricos e Meio Ambiente

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto MTB 70.581. **Editoração:** Agência Imprensa Itapeva CNPJ 17.700.711/0001-71.

Assessoria de Comunicação Social:

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica AGN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

Jeferson Modesto Silva

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

Academia ao ar livre é sucesso no Jardim Califórnia

A Academia ao Ar Livre inaugurada no dia 23 de janeiro, já é sucesso no Jardim Califórnia. Localizada na Praça José Domingues, a academia atrai a população ao centro de atividades físicas.

Com essa inauguração, Itapeva passa a contar com três academias ao ar livre. As outras duas estão instaladas na Praça de Eventos Zico Campolim e no Parque Linear Mário Covas, sendo as mesmas destinadas a adultos, idosos e pessoas com deficiência.

O secretário de Esportes de Itapeva conta que as academias ao ar livre já são sucesso na cidade, tanto que a prefeitura vem recebendo pedidos da comunidade para a instalação de mais equipamentos do tipo e está avaliando as possibilidades de ampliar ainda mais esse benefício à saúde e bem-estar dos moradores. “Estas academias são investimentos que fizemos na melhoria de saúde da população e que têm recebido total aprovação da comunidade”, disse.

Durante a inauguração, o prefeito enfatizou as palavras do secretário, confirmando que alguns bairros estão pedindo a instalação desses aparelhos em suas áreas. “Quero informar que essas academias continuarão a ser instaladas, e o próximo bairro a ser contemplado com esses aparelhos será a Vila Santa Maria”, disse o prefeito de Itapeva.

Conforme consta dos projetos das academias, as mesmas são instaladas em áreas abertas e podem ser frequentadas a qualquer hora do dia ou da noite, pois, além de interativos, os equipamentos são muito fáceis de serem utilizados por pessoas de todas as faixas etárias e reúnem grande número de adeptos, especialmente da terceira idade.

A Academia ao Ar Livre visa a melhoria da condição física, a qualidade de vida e a saúde das pessoas, com equipamentos que não têm peso e usam apenas a força do corpo para exercícios de musculação e alongamento. “Trata-se de um sistema que se adapta ao usuário utilizando o peso do próprio corpo, criando resistência e gerando benefício personalizado”, finalizou o secretário municipal de Esportes.

Farmácia Popular de Itapeva reforça estoque de remédios



DIVULGAÇÃO

Medicamentos recebidos nesta semana e estão à disposição da população

Nesta semana, a Farmácia Popular de Itapeva recebeu 11.468 unidades de medicamentos emergenciais contra hipertensão e diabetes. Com isso, a população usuária desses medicamentos ficou assegurada com o abastecimento regular, de forma gratuita, dos produtos na unidade. A Farmácia Popular funciona por meio da parceria entre o Governo Federal e a Prefeitura de Itapeva. Por dia, cerca de 150 pessoas têm acesso a mais de 120 remédios subsidiados e que custam até 90% menos do que nas outras farmácias.

O prefeito de Itapeva reforçou o pedido de duplicação da SP-258, no trecho que liga Capão Bonito a Itararé

“Felizmente, graças ao trabalho sério e organizado desenvolvido pela Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e pelo governo federal, não faltam medicamentos na nossa unidade”, diz Endrigo Serres de Freitas, assistente de Gestão da Farmácia Popular de

Itapeva. Ele informa que outra remessa, com a mesma quantidade de medicamentos, chega ainda nesta semana às prateleiras.

A Farmácia Popular de Itapeva atende toda a região e a condição para a aquisição dos medicamentos disponíveis é a apresentação do CPF juntamente com uma receita médica ou odontológica. “Podem ser receitas de consultas do Sistema Único de Saúde (SUS) ou particulares”, explica Endrigo. Ele informa ainda que o medicamento pode ser adquirido por um parente do paciente que não puder ir até a farmácia, basta para isso preencher um requerimento, disponível na própria farmácia.

Os descontos são interessantes. Um anticoncepcional que custa cerca de R\$ 30,00 na rede convencional de farmácias é vendido por R\$ 1,30 na Farmácia Popular. No local também são encontrados outros tipos de medicamentos, como antibióticos, anti-inflamatórios, preservativos, entre outros, com preços bem abaixo dos praticados no comércio.

Onde fica. A Farmácia Popular de Itapeva fica na Avenida Acácio Piedade, 440, ao lado do Batalhão da Polícia Militar. Informações: (15) 3524-1410.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais, torna público, nesta data, a **CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Concurso Público para os cargos de **ENCARREGADO DE ZELADORIA, JORNALISTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO** e **OFICIAL DE COMPRAS** listados abaixo, cujo resultado e homologação foram publicados na Imprensa Oficial do Município no dia 22 de dezembro de 2014, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizado na Avenida Vaticano, 1.135 – Jardim Europa (Sede da Câmara Municipal)**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E A XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA PROFISSIONAL;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO (OU JUSTIFICATIVA) NA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS;
- HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA;
- CERTIFICADO MILITAR;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, PREVISTOS NO ITEM 2.4.5. DO EDITAL DO CONCURSO;
- 02 FOTOS 3X4;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

CARGO: ENCARREGADO DE ZELADORIA

DATA: 26/02/2015 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 14H00

APROVADO CONVOCADO: 1º Lugar – ANDRE LUIS GOMES JARDIM

CARGO: JORNALISTA

DATA: 26/02/2015 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 14H30

APROVADO CONVOCADO: 1º Lugar – LETICIA DE FREITAS GRECO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

DATA: 26/02/2015 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 15H00

APROVADO CONVOCADO: 1º Lugar – THIERSO BRUNHARO BORTOLUCI

CARGO: OFICIAL DE COMPRAS

DATA: 26/02/2015 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 15H30

APROVADO CONVOCADO: 1º Lugar – SAULO NATAN MACEDO DOS SANTOS

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Itapeva/SP, 30 de Janeiro de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 01/2012

PROCESSO Nº 02/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

CONTRATADO: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta Item 4.1 do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses; reajuste do valor inicialmente contratado com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.472,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2014.

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 8.651, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.640, de 27 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 649/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 244.984,95 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
72 / 3.3.90.36.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 752,51
06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
89 / 3.3.90.36.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 33.600,00
07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
96 / 3.1.90.04.00 10-122 / 1001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista - Manutenção dos serviços administrativos - Contratação por tempo determinado	R\$ 11.641,58
08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
167 / 3.1.90.11.00 08-122 / 4001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento social - Manutenção dos serviços administrativos - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 26.198,21
10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
537 / 3.1.90.13.00 13-122 / 3001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Manutenção dos serviços administrativos - Obrigações patronais	R\$ 10.214,34
09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
424 / 3.3.90.36.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenvolvimento regional - Funcionamento do ensino fundamental - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 18.092,10
11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E EVENTOS	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
557 / 3.1.90.16.00 27-122 / 3007-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida - Manutenção dos serviços administrativos - Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 885,32
12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
610 / 3.1.91.13.00 20-605/ 6001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvimento o agronegócio - Manutenção dos serviços administrativos - Obrigações patronais (I-O)	R\$ 19,61
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
659 / 3.1.90.16.00 26-782 / 5001-2295 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Manutenção e conservação de estradas - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 2.590,31
14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
699 / 4.4.90.51.00 15-451 / 5001-1106 Fonte Recurso 01	5001 – Cidade sustentável - Obras viárias de infraestrutura e serviços complementares - Obras e instalações	R\$ 130.741,91

Cód. Aplic. 110 0000		
15.00.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1154 / 3.1.90.94.00	6002 – Desenvolvimento: Turismo, Tecnologia, Industrialização	
22-122 / 6002-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	R\$
Fonte Recurso 01	- Indenizações e restituições trabalhistas	9.755,00
Cód. Aplic. 110 0000		
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
777 / 3.1.91.13.00	8005 – Segurança e cidadania	
06-182 / 8005-2288	- Manutenção das atividades de segurança	R\$
Fonte Recurso 01	- Obrigações patronais (1-0)	494,06
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
572 / 3.3.90.39.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	
27-812 / 3007-2324	- Manutenção e reforma dos espaços esportivos	R\$
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	85.874,99
Cód. Aplic. 110 0000		

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
672 / 3.3.90.39.00	5001 – Cidade sustentável	
15-122 / 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	R\$
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	112.238,96
Cód. Aplic. 110 0000		

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
883 / 4.4.90.52.00	5001 – Cidade sustentável	
26-782 / 5001-1139	- Alargamento e perenização de estradas	R\$
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e material permanente	46.871,00
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUIZ AUGUSTO DE SOUSA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MÁRCIO RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Finanças

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

ELIZABETH DO ROCIO MINAIF SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Eventos

Especiais

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

RALPH MOLINA GEMIGNANI

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.668, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Encarregado Administrativo de Unidades de Saúde - Ref. 12A, sob a orientação da Secretária Municipal de Saúde, da Sra. Érica Lansky Ferreira, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2015.

DECRETO N.º 8.670, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA dispositivos do Decreto Municipal n.º 8.324, de 28 de maio de 2014, que dispõe sobre os parâmetros municipais do processo de seleção de famílias beneficiárias do Programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMCMV, no âmbito do Município de Itapeva/SP. O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 8.324, de 28 de maio de 2014, que “dispõe sobre os parâmetros municipais do processo de seleção de famílias beneficiárias do Programa ‘Minha Casa, Minha Vida’ – PMCMV, no âmbito do Município de Itapeva/SP”, com alterações posteriores trazidas pelos Decretos Municipais n.º 8.451, de 27 de agosto de 2014; n.º 8.513, de 15 de outubro de 2014; e n.º 8.629, de 12 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SMDS n.º 21/2015;

DECRETA

Art. 1º Ficam revogados os dispositivos do Decreto Municipal n.º 8.324, de 28 de maio de 2014, que “dispõe sobre os parâmetros municipais do processo de seleção de famílias beneficiárias do Programa ‘Minha Casa, Minha Vida’ – PMCMV, no âmbito do Município de Itapeva/ SP”, com alterações posteriores trazidas pelos Decretos Municipais n.º 8.451, de 27 de agosto de 2014; n.º 8.513, de 15 de outubro de 2014; e n.º 8.629, de 12 de dezembro de 2014, na forma seguinte:

“Art. 3º
§ 1º
III -
II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Revogado)”

“Art. 9º O candidato que não for beneficiado ao final do processo de seleção, permanecerá no cadastro para participar da seleção em futuros empreendimentos.” (Revogado)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.671, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 18/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 157.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1384 / 3.3.90.49.00	4001 – Desenvolvimento social	
08-122 / 4001-2077	- Valorização do servidor público municipal	R\$
Fonte Recurso 01	- Auxílio Transporte	25.000,00
Cód. Aplic. 510 0000		

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1376 / 3.3.90.32.00	5001 – Cidade sustentável	
26-782 / 5001-2077	- Valorização do servidor público municipal	R\$
Fonte Recurso 01	- Material, bem ou serviço para distribuição	93.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1377 / 3.3.90.39.00	5001 – Cidade sustentável	
26-782 / 5001-2077	- Valorização do servidor público municipal	R\$
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	39.600,00
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1114 / 3.3.90.49.00	4001 – Desenvolvimento social	
08-122 / 4001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	R\$
Fonte Recurso 01	- Auxílio Transporte	25.000,00
Cód. Aplic. 510 0000		

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1095 / 4.4.90.52.00	5001 – Cidade sustentável	
15-122 / 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	R\$
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e Material Permanente	93.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1028 / 3.3.90.46.00	5001 – Cidade sustentável	
15-122 / 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	R\$
Fonte Recurso 01	- Auxílio alimentação	39.600,00
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.672, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Infra-Estrutura Escolar - Ref. 15A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, do Sr. Job Aparecido Baltazar, produzindo seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2015.

DECRETO N.º 8.674, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

NOMEIA membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a criação do CONDES - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itapeva, na forma da Lei Municipal n.º 1.174, de 3 de abril de 1998;

CONSIDERANDO a indicação dos órgãos representados, encaminhada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, através do Ofício n.º 08/2015, em conformidade com o disposto no art. 2º da referida Lei Municipal;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itapeva/SP – CONDES, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

I - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, que exercerá a Presidência: Sr. Henrique Marcheti;

II - Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento: Sr. Vânia Aparecida Páschoa Prado;

III - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento: Sr. Rafael Leonard Campolim Moraes;

IV - Secretário Municipal de Obras e Serviços e de recursos Hídricos e Meio Ambiente: Sr. José Alcir Zacharias Júnior;

V - Secretário Municipal de Finanças: Sr. Márcio Rodrigues da Costa;

VI - Representante do Setor Industrial: Sr. Ernesto Mello Bonilha;

VII - Representante do Setor Comercial: Sr. Wagner Galli;

VIII - Representante do Setor Agropecuário: Sr. Dagoberto Mariano Cezar;

IX - Representante do Setor Florestal: Sr. Rafael Trentini de Freitas;

X - Representante do Setor Mineral: Sr. Pablo Cardoso Zacharias.

Parágrafo único. Os membros do CONDES não serão remunerados por sua participação, dado que é reconhecida como de relevante interesse da comunidade.

Art. 2º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições previstas na Lei Municipal n.º 1.174, de 3 de abril de 1998, serão definidas em Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais n.º 7.751, de 15 de março de 2013; e n.º 7.847, de 11 de junho de 2013.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 8.675, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre baixa do bem patrimonial que especifica, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o furto qualificado ocorrido no dia 22 de outubro de 2014, em hora incerta, nas instalações que abrigam a Escola Municipal Prof. Antonio Carvalho Felipe, conforme consta no Boletim de Ocorrência n.º 895/2014, lavrado pelo 4º Distrito Policial de Itapeva;

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, gerindo o inventário de materiais em uso para eventual baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 11.389/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do patrimônio do Município de Itapeva/SP, de 1 (uma) câmera fotográfica Sony, registrada sob n.º 79.820.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.676, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre baixa dos bens patrimoniais que especifica, pertencentes a diversas Secretarias Municipais.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que o Departamento de Registro Patrimonial exerce o controle de todos os bens móveis, procedendo periodicamente ao inventário de materiais em condições de uso, bem como dos considerados inservíveis, para fins de baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO a prévia manifestação da Comissão de Baixa Patrimonial – CBP do Município de Itapeva/SP, instituída nos termos do Decreto Municipal n.º 7.981, de 23 de setembro de 2013, que “regulamenta as ações de controle de bens móveis patrimoniais do Município de Itapeva/SP”;

CONSIDERANDO que é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais inservíveis ou por incorporação indevida, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido nos autos dos Processos Administrativos n.º 459/2015 e 460/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do inventário patrimonial do Município de Itapeva/SP, dos bens móveis considerados inservíveis, descritos na lista constante no Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

ANEXO ÚNICO

CONTROLE INTERNO DPM/BXPATRI/2014 – PROC. ADM. N.º 10.623/2014			
PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	OFÍCIO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL
16109	ARQUIVO DE MAPAS	OFÍCIO SMOS-928/2014	SMOS
2590	ARMÁRIO DE AÇO	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
16095	SOFA 02 LUGARES	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
16094	SOFA 03 LUGARES	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
22531	ESTANTE DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
15628	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
16047	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
16063	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
16064	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
16065	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
16073	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
16076	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
305	BALÇÃO DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
306	BALÇÃO DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
5804	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9112	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9114	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9115	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9117	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9122	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9129	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9134	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9136	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9139	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9146	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9151	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9376	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9382	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
25924	CADEIRA DE AÇO	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
25932	CADEIRA DE AÇO	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
25936	CADEIRA DE AÇO	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
25984	CADEIRA DE AÇO	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
25986	CADEIRA DE AÇO	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
25987	CADEIRA DE AÇO	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
29602	CADEIRA DE AÇO	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
29621	CADEIRA DE AÇO	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
29679	CADEIRA DE AÇO	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9157	CADEIRA GIRATORIA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
16099	MESA DE MADEIRA C/ RÓDIZIOS	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
29407	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
15838	BANQUETA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
786	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
9474	MESA DE XADREZ	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
16051	SOFA DE 1 LUGAR	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
16052	SOFA DE 1 LUGAR	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
47042	CADEIRA ESTOFADA FIXA	OFÍCIO Nº 336/2014 - SMCT	SMCT
53459	TELEFONE SEM FIO	OFÍCIO Nº 15GB-282/300/14	SMG-BOMBEIROS
62013	SECADORA DE ROUPAS	OFÍCIO Nº 15GB-282/300/14	SMG-BOMBEIROS
31490	MONITOR RCT (TUBO)	OFÍCIO SMA-INFORMÁTICA Nº 47/2014	SMARH
27822	MONITOR RCT (TUBO)	OFÍCIO SMA-INFORMÁTICA Nº 47/2014	SMARH
27801	MONITOR RCT (TUBO)	OFÍCIO SMA-INFORMÁTICA Nº 47/2014	SMARH
15387	MONITOR RCT (TUBO)	OFÍCIO SMA-INFORMÁTICA Nº 47/2014	SMARH
27505	MONITOR RCT (TUBO)	OFÍCIO SMA-INFORMÁTICA Nº 47/2014	SMARH
31468	MONITOR RCT (TUBO)	OFÍCIO SMA-INFORMÁTICA Nº 47/2014	SMARH
30905	MONITOR RCT (TUBO)	OFÍCIO SMA-INFORMÁTICA Nº 47/2014	SMARH
28993	MONITOR RCT (TUBO)	OFÍCIO SMA-INFORMÁTICA Nº 47/2014	SMARH
31408	MONITOR RCT (TUBO)	OFÍCIO SMA-INFORMÁTICA Nº 47/2014	SMARH
31436	MONITOR RCT (TUBO)	OFÍCIO SMA-INFORMÁTICA Nº 47/2014	SMARH
29290	MONITOR RCT (TUBO)	OFÍCIO SMA-INFORMÁTICA Nº 47/2014	SMARH
15645	MONITOR RCT (TUBO)	OFÍCIO SMA-INFORMÁTICA Nº 47/2014	SMARH
31479	MONITOR RCT (TUBO)	OFÍCIO SMA-INFORMÁTICA Nº 47/2014	SMARH
14711	MONITOR RCT (TUBO)	OFÍCIO SMA-INFORMÁTICA Nº 47/2014	SMARH
72342	APARELHO DE DVD	OFÍCIO SMAS - C.T. Nº 454/2014	AÇÃO SOCIAL
42343	APARELHO DE DVD	OFÍCIO SMAS - C.T. Nº 454/2014	AÇÃO SOCIAL
61538	CADEIRA ESTOFADA FIXA	OFÍCIO SMAS - C.T. Nº 454/2014	AÇÃO SOCIAL
31024	TELEFONE DE MESA	OFÍCIO SMDS - DEMUTRAN 39/714	SMDS
18134	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	OFÍCIO GM Nº 607/2014	SMDS
18136	CADEIRA FIXA	OFÍCIO GM Nº 607/2014	SMDS
18623	CADEIRA FIXA	OFÍCIO GM Nº 607/2014	SMDS
68900	ROTEADOR	OFÍCIO GM Nº 607/2014	SMDS
15378	MICROCOMPUTADOR CPU	OFÍCIO GM Nº 607/2014	SMDS
67578	TELEFONE DE MESA	OFÍCIO GM Nº 607/2014	SMDS
59757	TELEFONE DE MESA	OFÍCIO GM Nº 607/2014	SMDS
28179	TELEFONE SEM FIO	OFÍCIO GM Nº 607/2014	SMDS
73854	TELEFONE SEM FIO	OFÍCIO GM Nº 607/2014	SMDS
3563	MESA AUXILIAR	OFÍCIO GM Nº 607/2014	SMDS
31120	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	OFÍCIO GM Nº 607/2014	SMDS
23158	RACK	OFÍCIO Nº 366/2014 - SMCT	SMCT
53294	LONGARINA	OFÍCIO Nº 366/2014 - SMCT	SMCT
52785	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	OFÍCIO SMAS - C.T. Nº 434/2014	AÇÃO SOCIAL

CONTROLE INTERNO DPM/BXPATRI/0001/2015 - PROC. ADM. N.º 460/2015			
PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	OFÍCIO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL
21792	APARELHO DE TELEFONE	OFÍCIO SMAF/DTM Nº 100/14	SMAF - DTM
32356	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	OFÍCIO 532/2014 - SMF	SMF - CONTABILIDADE
28083	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	OFÍCIO 533/2014 - SMF	SMF - FINANCEIRO
12413	CADEIRA FIXA	OFÍCIO GM Nº 04/2015	SMDS - GUARDA MUNICIPAL
61541	CADEIRA SECRETARIA	OFÍCIO Nº 481/2014	SMAS - CASA TRANSITORIA
8508	CONJUNTO TRAPEZIO MEDIO	OFÍCIO Nº 481/2014	SMAS - CASA TRANSITORIA
2429	GUILHOTINA	OFÍCIO SMARH/DMS Nº 350/2014	SMA - DEPTO DE COMPRAS
18611	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	OFÍCIO Nº 15GB-010/300/15	SMG - BOMBEIROS
64397	ROTEADOR TP-LINK	OFÍCIO Nº 15GB-010/300/15	SMG - BOMBEIROS
49420	MESA DE ESCRITORIO	OFÍCIO CRAS Nº 06/2015	SMAS - CRAS
4324	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO CRAS Nº 06/2015	SMAS - CRAS
15798	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO CRAS Nº 06/2015	SMAS - CRAS
15799	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO CRAS Nº 06/2015	SMAS - CRAS
4266	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO CRAS Nº 06/2015	SMAS - CRAS
19300	MESA MÉDIA	OFÍCIO CRAS Nº 06/2015	SMAS - CRAS
36929	MESA PEQUENA	OFÍCIO CRAS Nº 06/2015	SMAS - CRAS
62334	BANCO DE MADEIRA	OFÍCIO CRAS Nº 06/2015	SMAS - CRAS
20261	CARTEIRA ESCOLAR	OFÍCIO CRAS Nº 06/2015	SMAS - CRAS
10322	FOGÃO	OFÍCIO CRAS Nº 06/2015	SMAS - CRAS
6242	ARQUIVO DE AÇO	OFÍCIO CRAS Nº 06/2015	SMAS - CRAS
29946	MESA COM GAVETAS	OFÍCIO CRAS Nº 06/2015	SMAS - CRAS
29947	MESA DE ESCRITORIO	OFÍCIO CRAS Nº 06/2015	SMAS - CRAS
27828	MONITOR RCT	OFÍCIO SMAF/DTM Nº 002/2015	SMAF /DTM
48757	MICROCOMPUTADOR CPU	OFÍCIO SMAF/DTM Nº 002/2015	SMAF /DTM
65282	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	OFÍCIO SMAF/DTM Nº 002/2015	SMAF /DTM
CONTROLE INTERNO DPM/BXPATRI/0002/2015 - PROC. ADM. N.º 459/2015			
PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	OFÍCIO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL
3231	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
3284	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
3653	CADEIRA DO CONJUNTO	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
4116	CADEIRA ESTOFADA FIXA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
4302	CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
4312	MESA ESCOLAR	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
4563	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
5358	CADEIRA ESTOFADA FIXA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
5358	CADEIRA ESTOFADA FIXA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
6528	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
6528	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
6542	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
7094	CADEIRA TRAPEZIO	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
8112	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
8115	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
8128	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
8137	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
8139	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
8319	CADEIRA FRONTAL MEDIA ALTO IMPACTO	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
8564	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
8575	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
8919	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9232	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9235	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9237	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9251	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9256	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9258	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9260	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9262	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9269	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9271	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9274	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9276	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9277	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9288	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9291	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9292	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9304	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9315	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
9460	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
10049	CONJUNTO TRAPEZIO	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
10659	MESA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
10854	CONJUNTO TRAPEZIO MEDIO CT-2	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
10902	CONJUNTO TRAPEZIO MEDIO CT-2	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
10919	CONJUNTO TRAPEZIO MEDIO CT-2	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
10921	CONJUNTO TRAPEZIO MEDIO CT-2	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
10929	CONJUNTO TRAPEZIO MEDIO CT-3	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
10947	CONJUNTO TRAPEZIO MEDIO CT-2	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
10990	CONJUNTO TRAPEZIO MEDIO CT-2	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
11065	RACK PARA COMPUTADOR	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
11068	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
11074	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
11078	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
11080	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
11306	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
13219	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
13232	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
16001	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
16002	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
16003	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
16004	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
16005	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
16006	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
16007	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
16008	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
16010	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
16011	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
16012	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
16013	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
16014	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
17510	CADEIRA ESTOFADA FIXA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22812	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22833	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22839	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22841	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22846	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22847	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22851	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22853	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22859	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22860	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22863	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22864	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22865	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22870	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22873	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22883	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22895	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22899	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI

22911	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22912	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22914	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22917	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22918	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22919	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22925	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22926	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22929	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22930	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22938	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22941	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
22942	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
23220	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
23549	CONJUNTO DE CARTEIRA / CADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
24118	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
24128	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
26029	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29070	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29701	KIT MODULADO MATERNAL	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29703	KIT MODULADO MATERNAL	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29742	KIT MODULADO MATERNAL	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29743	KIT MODULADO MATERNAL	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29745	KIT MODULADO MATERNAL	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29746	KIT MODULADO MATERNAL	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29747	KIT MODULADO MATERNAL	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29748	KIT MODULADO MATERNAL	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29749	KIT MODULADO MATERNAL	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29750	KIT MODULADO MATERNAL	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29751	KIT MODULADO MATERNAL	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29754	KIT MODULADO MATERNAL	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29979	CADEIRA C/ LATERAL E ENCOSTO	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
29995	CADEIRA COM LATERAL E ENCOSTO EM MDF	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI
37536	RACK P/ COMPUTADOR	OFÍCIO SMAS/PETI-001/2015	SMAS/PETI

DECRETO N.º 8.678, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

ALTERA a composição do Conselho Municipal de Contribuintes de Itapeva/SP, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 7.768, de 2 de abril de 2013.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.179, de 23 de abril de 1998, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências, especialmente em seu art. 2º;

CONSIDERANDO a nomeação do Conselho Municipal de Contribuintes de Itapeva/SP, através do Decreto Municipal n.º 7.768, de 2 de abril de 2013, com alteração posterior pelo Decreto Municipal n.º 8.491, de 2 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a exoneração do cargo público em comissão de livre provimento e exoneração, através do Decreto Municipal n.º 8.534, de 31 de outubro de 2014, do membro nomeado para compor referido Conselho por meio do disposto no art. 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 7.768, de 2013, por força do disposto no Decreto Municipal n.º 8.491, de 2014;

CONSIDERANDO a nova indicação do órgão representado;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o membro nomeado para compor o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapeva/SP, através do art. 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 7.768, de 2 de abril de 2013, com alteração posterior pelo Decreto Municipal n.º 8.491, de 2 de outubro de 2014, passando a ser composto pelo seguinte representante:

“Art. 1º
.....”

IV – Representante do Poder Executivo, escolhido pelo Prefeito Municipal: Sr. Luiz Augusto de Sousa Pereira;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 8.491, de 2 de outubro de 2014.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 8.679, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre baixa do bem patrimonial que especifica, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o furto qualificado ocorrido no dia 12 de outubro de 2014, às 6hs20min, nas instalações que abrigam a Escola Municipal Prof. José Lúcio Martins, conforme consta no Boletim de Ocorrência n.º 963/2014, lavrado pelo 4º Distrito Policial de Itapeva;

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, gerindo o inventário de materiais em uso para eventual baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 571/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do patrimônio do Município de Itapeva/SP, de 1 (um) rádio portátil, registrado sob n.º 69.518.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.680, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Gerente Técnico de Programação de Faturamento Ambulatorial e Hospitalar em Saúde - Ref. 15A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde, da Sra. Maria Lúcia de Souza Silva, produzindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2015.

DECRETO N.º 8.681, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenadora Administrativa e Financeira de Saúde - Ref. 16A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde, da Sra. Maria Lúcia de Souza Silva, produzindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2015.

DECRETO N.º 8.682, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Gerente Administrativo de Finanças e Contabilidade em Saúde - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde, da Sra. Marinalva de Oliveira Mota Camargo, produzindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2015.

DECRETO N.º 8.683, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Gerente Técnico de Programação de Faturamento Ambulatorial e Hospitalar em Saúde - Ref. 15A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde, da Sra. Marinalva de Oliveira Mota Camargo, produzindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2015.

DECRETO N.º 8.684, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 64/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 112.554,00 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1408 / 3.1.90.11.00	1001 - Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista	
10-301 / 1001-2371	- Valorização do servidor público municipal - Programa dos serviços de	R\$
Fonte Recurso 95	atenção básica	112.554,00
Cód. Aplic. 300 0095	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, verificado no exercício anterior, decorrente do repasse federal para a realização do pagamento do incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde - Programa dos Serviços de Atenção Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.685, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Encarregado Administrativo de Unidades de Saúde - Ref. 12A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde, da Sra. Camila de Jesus Lima Almeida, produzindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2015.

DECRETO N.º 8.686, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Especial de Governo - Ref. 16All, sob a orientação da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, do Sr. Manoel Vicente Braga Neto, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2015.

DECRETO N.º 8.687, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre a promoção dos Guardas Civis Municipais, garantida pela Lei Municipal n.º 3.608, de 18 de outubro de 2013.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 90 e ss e no art. 136 da Lei Municipal n.º 3.608, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, através do Ofício SMDS n.º 026/2015;

DECRETA

Art. 1º Ficam promovidos os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, que concluíram com aproveitamento o Concurso Interno do Edital n.º 001/2014, obedecendo à ordem de classificação, na seguinte conformidade:

I – de GCM 1ª Classe para o Posto de Inspetor:

- Alessandro Rodrigues da Fonseca - RG 23.399.632-1;
- Aracelli Pereira Mota Custodio - RG 30.720.864-3;
- Paulo Giovanni Proença - RG 26.626.416-5;
- Marcio Queiroz Ribeiro - RG 21.920.017-8;
- João Gonçalves de Oliveira Neto - RG 24.227.257-5;
- Susinei Wernek - RG 27.725.137-0;
- Oscar Moreira Junior - RG 21.920.347-7.

II – de GCM 1ª Classe para GCM Classe Distinta:

- Paulo Roberto Furtado - RG 15.750.742-7;
- Gilberto Lopes dos Santos - RG 23.079.397-6;
- Maria Aparecida Ribeiro dos Santos Rodrigues - RG 32.559.679-7;
- Claudinei Cravo de Oliveira - RG 23.533.530-7;
- Reginaldo Batista de Oliveira - 28.764.200-8.

III – de GCM 2ª Classe para GCM 1ª Classe:

- Marcos José Pontes - RG 33.661.696-X;
- Samuel Rafael de Andrade - RG 33789855-8;
- Mariana Aparecida de Araújo - RG 41.232.516-0;
- Marco Ernesto Almeida - RG 28.362.206-4;
- Reinaldo Marques - RG 19.795.172-7;
- Ezequiel Manoel da Silva - RG 34.408.722-0;
- Reinaldo Jose de Assis - RG 33.131.164-1;
- Adriano Mateus Gnoatto Simão - RG 42.335.040-7;
- Rafael Augusto Rossi Vieira - RG 35.142.224-9;
- Jucélia Carla Rodrigues da Costa - RG 33.340.900-0;
- Raide Carolina Rodrigues Polidoro - RG 22.118.712-1;
- Orlei da Rosa Silva - RG 26.506.250-0.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

DECRETO N.º 8.689, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

ALTERA a redação do Anexo I ao Decreto Municipal n.º 8.016, de 14 de outubro de 2013, que fixa o módulo de pessoal das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação de Itapeva/SP.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I ao Decreto Municipal n.º 8.016, de 14 de outubro de 2013, que fixa o módulo de pessoal das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação de Itapeva/SP, com alterações posteriores trazidas pelo Decreto Municipal n.º 8.589, de 28 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício SME-DLNE n.º 10/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo I ao Decreto Municipal n.º 8.016, de 14 de outubro de 2013, que fixa o módulo de pessoal das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação de Itapeva/SP, com alterações posteriores trazidas pelo Decreto Municipal n.º 8.589, de 28 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

UNIDADES ESCOLARES	N.º DE CLASSE	CARGOS OU FUNÇÕES		
		Diretor de Escola	Vice Diretor	Coordenador Pedagógico
Educação Infantil	De 4 a 7 classes	-	1	-
	A partir de 8 classes	1	-	1
	2 turnos com 300 alunos ou mais	1	-	2
Ensino Fundamental (exclusivas) e Ensino Fundamental e Educação Infantil	4 a 7 classes	-	1	-
	A partir de 8 classes	1	-	1
	2 turnos com 17 classes ou mais	1	-	2
	2 turnos com 24 classes ou mais	1	-	2
	3 turnos com mínimo de 12 classes no período diurno e mínimo de 4 classes no período noturno	1	1	2

Observação: Para definição do módulo serão computadas as classes de EJA (Educação de Jovens e Adultos) e de Educação Infantil quando funcionarem no mesmo prédio e classes de escolas vinculadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ATO N.º 172 / 2015

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 064/2015;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10-301	1001	2371	Valorização dos servidores públicos municipais atenção básica	1407	3.1.90.04	95	300 0095	0,01
07.01.00	10-301	1001	2371	Valorização dos servidores públicos municipais atenção básica	1408	3.1.90.11	95	300 0095	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,02
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10-301	1001	2371	Valorização dos servidores públicos municipais atenção básica	1190	3.1.90.04	5	300 0095	0,01
07.01.00	10-301	1001	2371	Valorização dos servidores públicos municipais atenção básica	1192	3.1.90.11	5	300 0095	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,02

CONTRATO N.º 013/2015

PROCESSO N.º 7.465/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Teresa Gagliardi Hara – EPP

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e acessórios para castração e atendimento ao posto veterinário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR: R\$ 327.382,00 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais)

DOTAÇÃO: 615 / 12.01.00 / 3.3.90.30.00 – 20.305.6001.2377 - 01 – 11000

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2015

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 2.287/2014

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ENTIDADE: AAIPA – Associação dos Amigos Itapevenses Protetores dos Animais

OBJETO: Repasse de Recurso por meio de Auxílio à ENTIDADE, visando a cooperação para a aquisição de um veículo a ser destinado ao transporte de socorro de animais de rua

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Repasse é de 1 (um) mês, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez a critério das partes, através de Termo Aditivo

VALOR: O Auxílio será de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a ser repassado em 1 (uma) única parcela, mediante depósito em conta corrente de titularidade da beneficiária, em até quinze dias após a data de assinatura do respectivo Termo de Repasse

DOTAÇÃO:

Órgão: 12.00.00

Unidade: 12.01.00

Categoria Econômica: 4.4.50.42.00

Função: 20

Sub função: 305

Programa: 6001

Ação: 2377

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 110 0000

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2015

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 268/2014

PROCESSO N.º 7.056/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Paulo Durval Martins Peairo Neto - ME

OBJETO: Acrescentar aos itens constantes no objeto do Contrato original, 19,3% (dezenove inteiros e três décimos por cento) ao valor do Contrato, correspondente a R\$ 8.917,10 (oito mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos), passando o valor total do referido Contrato a importância de R\$ 55.108,92 (cinquenta e cinco mil, cento e oito reais e noventa e dois centavos), conforme especificado abaixo:

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Galão	ÓLEO 68 AW	PETRONAS	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
10	Galão	ÓLEO 85W140 GL-5	LUBRAX	R\$ 153,70	R\$ 6.916,50
22	Galão	ÓLEO 40	LUBRAX	R\$ 121,00	R\$ 12.100,00
10	Galão	ÓLEO ATF	IPIRANGA	R\$ 149,95	R\$ 2.999,00
10	Galão	ÓLEO 10W	LUBRAX	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
04	Un	ÓLEO DOT. 04	LUBRAX	R\$ 5,90	R\$ 354,00

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2015

TERMO ADITIVO N.º 02 AO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSOS N.º 6.778/2013 e 6.991/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Itapeva

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Convênio original por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 1º de janeiro de 2015 e vencendo em 31 de março de 2015

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2015

PORTARIA N.º 6.269, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

PROCESSO N.º 60/2015

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades da servidora pública municipal R.C.G., registrada sob a Matrícula n.º 10514, como incurso no artigo 86, "caput", da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que, por ter deixado de exercer de forma eficiente as funções inerentes ao cargo público em que é investida, uma vez que apresentou diversas faltas ao trabalho.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

PORTARIA N.º 6.270, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

PROCESSO N.º 187/2015

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades da servidora pública municipal T.F.D.A.V., registrada sob a Matrícula n.º 11845, como incurso no artigo 86, "caput", da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que no dia 31 de dezembro de 2014, a servidora teria faltado ao serviço para a qual estava prévia e nominalmente escalada, das 08h00 às 17h00 na Fiscalização de Trânsito, trazendo assim prejuízos à Administração Pública

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

PORTARIA N.º 6.271, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

PROCESSO N.º 11459/2014

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal A.P.D. L., registrado sob a Matrícula n.º 199, como incurso no artigo 127, "caput", da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que no dia 09 de dezembro de 2014 às 08h 29min, o servidor se envolveu em acidente de trânsito, de natureza "capotamento" com veículo da frota municipal, causando dano ao patrimônio público e tendo como vítima o próprio condutor.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

PORTARIA N.º 6.272, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

PROCESSO N.º 56/2015

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades da

servidora pública municipal S.M.D. S., registrada sob a Matrícula n.º 14333, como incurso no artigo 86, "caput", da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que, de forma reiterada faltou injustificadamente, muitas vezes vindo a trabalhar no período da manhã e se ausentando no período da tarde, deixando assim os demais funcionários sobrecarregados no desempenho de suas funções e em outras ocasiões, apresentou sintomas de alcoolismo no ambiente de trabalho.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

CONTRATO N.º 003/2015

PROCESSO N.º 11.169/2014
 CARTA CONVITE N.º 23/2014
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Comércio de Materiais Elétricos Itapeva Ltda - Me
 OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administrações Regionais.
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.
 VALOR: R\$ 15.277,00 (Quinze mil, duzentos e setenta e sete reais).
 DOTAÇÃO: 738/16.01.00 – 3.3.90.30.00 – 15.122.5001.2039 – 01 – 1100000.
 DATA DA ASSINATURA: 9 de janeiro de 2015.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 110/2014

PROCESSO N.º 1.832/2013
 MUNICÍPIO DE ITAPEVA
 CREDOR: Rosinete Vaz da Silva Itapeva - ME
 OBJETO: Reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde, nos exercícios anteriores a 2013, visando a liquidação e o pagamento do valor devido, conforme apurado através dos comprovantes acostados nos autos do Processo Administrativo n.º 1.832/2013.
 VALOR: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
 DOTAÇÃO: 06.00.00-06.01.00-3.3.90.92.00-04.123.7001.2283-01-3000134-01477.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONVÊNIO

PROCESSO N.º 13.595/2011
 CONVENIENTE: Município de Itapeva
 CONVENIADA: Financeira Alfa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º de janeiro de 2015 e vencendo no dia 31 de dezembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONVÊNIO

PROCESSO N.º 10.128/2013
 MUNICÍPIO DE ITAPEVA
 ENTIDADE: Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I.)
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2015 e vencendo no dia 31 de dezembro de 2015.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2015.

TERMO ADITIVO UNILATERAL N.º 01 AO CONTRATO N.º 152/214

PROCESSO N.º 2.256/2014
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Rafaela do Canto Gemignani - EPP
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto acrescentar aos itens constantes no objeto do Contrato original, 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato, correspondente a R\$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), passando o valor total do referido Contrato a importância de R\$ 163.125,00 (cento e sessenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).
 DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

Proc. n.º: 5580/2014
Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Indiciado(a): **Fernanda de Carvalho Pereira**

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (portaria 6196/14), as fls. 43/44.

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange a manifestação do Sr. Secretário Municipal de Educação as fls. 45, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 136, §1º da lei n.º 1.777/02, **ACOLHO** a recomendação da Comissão Processante, me manifestando pela **DEMISSÃO** do(a) servidor(a) **Fernanda de Carvalho Pereira**, pelas razões expostas nos autos em epígrafe.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. n.º: 7971/2013
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde
Indiciado: **Willian Lucas Carvalho Linhares**

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar as fls. 27/28.

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange a manifestação do Sr. Secretário Municipal de Saúde as fls. 29, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 136, §1º da lei n.º 1.777/02, **ACOLHO** a recomendação da Comissão Processante, me manifestando pela **DEMISSÃO** do servidor **Willian Lucas Carvalho Linhares**, pelas razões expostas nos autos em epígrafe.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº: 8204/2013
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde
Indiciado: Jaqueline França Ubaldo

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar as fls. 21/22.

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange a manifestação do Sr. Secretário Municipal de Saúde ao verso de fls. 23, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 136, §1º da lei nº 1.777/02, **ACOLHO** a recomendação da Comissão Processante, me manifestando pela **DEMISSÃO da servidora Jaqueline França Ubaldo**, pelas razões expostas nos autos em epígrafe.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Administrativo n.º 5.526/2013 apenso ao Processo 11.516/2014
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 72/73 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Capão Bonito, n.º 180, Vila Bom Jesus, na cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Sérgio Meduneckas e de sua esposa Silvana Bordignon Meduneckas**, para uso da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado ao uso exclusivo da **Equipe Saúde da Família - ESF**, no valor de **R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **1º de dezembro de 2014**, conforme Termo de **Contrato n.º 016/2015**.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 10.876/2014
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 31/32 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Paulo Petzold, n.º 128 e 134, Parque São Jorge, nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Luiz Claudio Mariozi e de sua esposa Maria Cláudia de Souza Araújo Mariozi**, para uso da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado ao uso exclusivo da **UBS – Parque São Jorge**, no valor de **2.300,00 (dois mil, trezentos reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **20 de outubro de 2014**, conforme Termo de **Contrato n.º 017/2015**.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Proc. nº: 12.351/2013
Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Indiciado: Diego Pereira do Amaral

Proc. nº: 3940/2014 (apenso ao 13040/13)
Requerente: Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Indiciado: Rafael Araújo de Oliveira

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar as fls. 16/17.

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange a manifestação do Sr. Secretário Municipal de Saúde ao verso de fls. 17, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 136, §1º da lei nº 1.777/02, **ACOLHO** a recomendação da Comissão Processante, me manifestando pela **DEMISSÃO do servidor Rafael Araújo de Oliveira**, pelas razões expostas nos autos em epígrafe.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar as fls. 10/11.

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange a manifestação do Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços ao verso de fls. 12, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 136, §1º da lei nº 1.777/02, **ACOLHO** a recomendação da Comissão Processante, me manifestando pela **DEMISSÃO do servidor Diego Pereira do Amaral**, pelas razões expostas nos autos em epígrafe.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº: 14.588/2012

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Indiciado: **EDSON JOSÉ DA SILVA**

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar as fls. 54/55.

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange a manifestação do Sra. Secretária Municipal de Educação as fls. 56, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 136, §1º da lei nº 1.777/02, **ACOLHO** a recomendação da Comissão Processante, me manifestando pela **DEMISSÃO do servidor EDSON JOSÉ DA SILVA**, pelas razões expostas nos autos em epígrafe.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 5 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº: 55/2015

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Indiciado: **João Paulo de Melo**

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar as fls. 13/14.

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange a manifestação da Sra. Secretária Municipal de Educação as fls. 15, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 136, §1º da lei nº 1.777/02, **ACOLHO** a recomendação da Comissão Processante, me manifestando pela **DEMISSÃO do servidor João Paulo de Melo**, pelas razões expostas nos autos em epígrafe.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de São Paulo

EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Itapeva, por intermédio da Escola de Governo de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA e HOMOLOGA** o resultado final do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo aos servidores públicos municipais conforme Edital nº 01/2015.

1. Resultado Final dos candidatos classificados no Processo Seletivo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nº do documento, nota final obtida e Classificação Final:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF CADASTRADO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1810298	RENATA MARIA CAMPOLIM MARTINS	144.829.588-24	10,42	1
1829962	CARLOS LEANDRO BARBOSA	318.652.668-09	9,28	2

1.1. Resultado Final dos candidatos classificados no Processo Seletivo como LISTA DE ESPERA, caso haja desistência de outros candidatos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nº do documento, nota final obtida e Classificação Final:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF CADASTRADO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1827065	TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	177.194.208-88	7,22	3
1829362	CATARINA DO NASCIMENTO	034.917.718-03	6,51	4
1829148	LUIZ CARLOS MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	352.145.178-07	6,35	5
1810076	LEILA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	219.552.488-00	5,49	6
1829330	DEBORA ANTUNES DE OLIVEIRA LOPES	335.073.048-56	5,44	7
1829379	NEUSA MARIA DOS REIS CAMARGO	150.494.448-88	4,62	8
1765312	RAFAELA APARECIDA AFONSO	017.916.675-11	4,36	9
1764986	PAULO ROBERTO FURTADO	122.532.088-76	4,25	10

2. Candidatos desclassificados para a concessão de bolsa de estudo pela inobservância ao item 4.1, subitem IV, do Edital nº 01/2014, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato e nº do documento:

CANDIDATO	CPF CADASTRADO
IVANY DE FÁTIMA CASTRO	115.710.888-14
GERSON FRANCISCO DE MORAES	354.951.248-12
HELIO ALVES DE OLIVEIRA	150.627.888-46

Itapeva, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS Nº 01/2015 PARA PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

A Prefeitura Municipal de Itapeva, por intermédio da Escola de Governo de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, informa aos aprovados no Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudos (Edital nº 01/2015) que deverão comparecer nas datas, horários e locais especificados neste edital, para fins de **INICIAR O PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA, observados os pré-requisitos para a concessão do benefício.**

Evento	Data	Horário	Local
Entrega da documentação para pré-matrícula	02 e 03 de fevereiro de 2015	Das 13h às 18h	Polo UNINTER Itapeva (Rua 13 de Maio, 207)

Reunião com a Escola de Governo para assinatura do Termo de Compromisso	03 de fevereiro de 2015	8h30min	Coordenadoria de recursos humanos (R. Cel. Levino Ribeiro, 1006)
-------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---------	------------------------------------------------------------------

O NÃO COMPARECIMENTO NO LOCAL, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À BOLSA DE ESTUDOS.

1. Candidatos convocados para as duas vagas remanescentes (Edital nº 01/2015):

1º lugar - RENATA MARIA CAMPOLIM MARTINS

2º lugar - CARLOS LEANDRO BARBOSA

2. Candidatos da lista de espera, em função dos candidatos desistentes do processo seletivo nº 01/2014:

3º lugar - TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA, pela desistência de DESIRRE CONCEIÇÃO DA SILVA

4º lugar - CATARINA DO NASCIMENTO, pela desistência de RAQUEL DOS SANTOS BARROS CERQUEIRA

5º lugar - LUIZ CARLOS MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, pela desistência de SÉRGIO GARCIA OLIVEIRA

2.1. Os demais candidatos em lista de espera poderão ser chamados em caso de desistência de algum candidato aqui convocado, essa segunda chamada acontecerá apenas pelo mural da Coordenadoria de Recursos Humanos no dia 04 de fevereiro de 2015.

2.2. Não haverá uma terceira chamada, sendo assim, após a segunda chamada a lista de espera perderá seu efeito.

3. Para a realização da pré-matrícula, o servidor deverá se apresentar ao polo UNINTER conforme cronograma acima, portando original e cópia dos seguintes documentos:

I – 02 fotos 3X4;

II – Cédula de Identidade (RG);

III – Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV – Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações;

V – Comprovante de residência atualizado com CEP;

VI – Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio com o Certificado de Conclusão do Curso.

Itapeva, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO “IMPrensa MUNICIPAL”

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 01/2015 Processo Administrativo nº 11.101/2014 Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Objeto: Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ – Jardim Bela Vista. Encerramento às 10h00min do dia 19/02/2015. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3522-1002/3522-0310. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP.

Chamada Pública Nº 02/2015 – Processo Administrativo nº 287/2015 – Interessado: Secretaria Municipal de Educação – Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Unidades Escolares. Prazo para Apresentação de propostas: 10h00min do dia 20/02/2015. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Educação (fone: 15 - 3521-2913) ou na Seção de Compras (fones: 15 - 3526-8006), no horário de 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

PATRICK AGRESTE VASCONCELOS – Presidente da Comissão Julgadora

Itapeva, 29 de janeiro de 2015.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações

TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2014

PROCESSO N.º 5.422/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como

DETENTOR JUCILENE ALVES TORRESILHA - ME, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.862.266/0001-46, sediada na Rua Nagib Rodrigues de Almeida, nº 529, Jardim Kantian – Itapeva – São Paulo, neste ato representada por José Eduardo Torresilha, portador da Cédula de Identidade RG 11.714.931-7 SSP/SP e do CPF 039.802.348-43.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a **Ata de Registro de Preços n.º 53/2014**, celebrada em **16 julho de 2014**, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais **90 (noventa) dias, contados a partir do dia 14 de janeiro de 2015 com vencimento no dia 14 de abril de 2015.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Palácio Prefeito Cícero Marques, terça-feira, 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

JOSÉ EDUARDO TORRESILHA
Representante Legal
Detentor

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

Informamos a aqueles que não receberam os seus carnês de ISS ESTIMADO que terão o primeiro vencimento para o dia 07/02/2015 e PREÇO PÚBLICO para o dia 10/02/2015, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO e ISS FIXO, com primeiro vencimento para o dia **10/05/2015**, poderão procurá-los junto à Prefeitura Municipal de Itapeva na DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISS).

Instrução Normativa 0001/2015

Comissão de Baixa Patrimonial

A Comissão de Baixa Patrimonial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SMCP n.º0001, de 03 de Outubro de 2014.

R E S O L V E

Normatizar os procedimentos para definir critérios para levantamento, reavaliação e ou depreciação dos bens municipais, e dá outras providências:

1 - LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

I – Da classificação dos bens

Os bens municipais localizados serão classificados em:

1- Servíveis: Permanecerão em utilização nos respectivos setores;

2- Inservíveis: Ocioso Recuperável - Poderão ser encaminhados a outros

conforme a necessidade;

- 3- Imprestáveis: Irrecuperáveis - Deverão ser encaminhados para depósito e posterior providências.

II – Do estado de conservação dos bens

O estado dos bens encontrados será classificado como:

- 1- Ótimo;
- 2- Bom;
- 3- Regular;
- 4- Ruim - Os bens classificados como ruins poderão ser encaminhados para depósito conforme conveniência do setor no qual está lotado e/ou desta comissão.

Obs: Os bens não localizados em seus respectivos locais deverão ser realocados no local físico encontrado, caso o bem não seja localizado nos órgãos e setores, ou seja: extraviados ou roubados, deverá ser comunicado imediatamente pelo responsável direto a autoridade policial, para confecção de boletim de ocorrência (B.O), e posterior abertura de sindicância interna para averiguar responsabilidades.

2 - REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

O processo de Avaliação de Bens Patrimoniais ocorrerá nos mês de Fevereiro do ano de 2015;

Ficam assim instituídos os sujeitos do processo de reavaliação:

- I. Administrador: Funcionário responsável pelo cadastramento de novos usuários e gerentes, acompanhando assim todo o andamento do processo e com acesso a todas as áreas da reavaliação;
- II. Gerente: Cada Secretaria Municipal deverá indicar o seu gerente para acompanhar e tirar as dúvidas dos usuários no âmbito de sua Secretaria;
- III. Usuário: São todos os responsáveis por setores e departamentos diretos, cabe a este realizar a reavaliação item a item e lançar no sistema de Reavaliação Online de Patrimônio;

Todas as Secretarias Municipais deverão indicar um Gerente para acompanhar os trabalhos de reavaliação. E cabe a este fiscalizar e acompanhar os lançamentos dos usuários no sistema.

I – Dos critérios para reavaliação dos bens patrimoniais

Os bens municipais localizados deverão ser reavaliados da seguinte forma:

- 1- Serão utilizados preços de mercado, baseando se em produtos novos de mesmo modelo, características semelhantes ou similares;
- 2- As pesquisas deverão ter como base a tabela anexa 01, disponibilizada também via online para download no site www.itapeva.sp.gov.br em um link permanente para este, ou da melhor forma que lhe couber, salvo os itens que precisam de avaliações específicas;
- 3- Para produtos obsoletos, fora de linha, antigos, que não forem encontrados similares novos ou usados, para averiguação de preços, essa Comissão definirá um valor mínimo, conforme o estado do bem em questão, ou ainda, solicitará um parecer técnico de empresa ou especialista para a definição do valor mais justo do referido bem;
- 4- Para bens comprados em período não superiores a 12 meses, e sem utilização, poderão ter o valor de aquisição mantido, e seu estado classificado como ótimo.

II – Da atribuição e atualização monetária dos bens patrimoniais

- 1- Ótimo, (90%) Noventa por cento do valor do valor encontrado na pesquisa;
- 2- Bom, (60%) Sessenta por cento do valor do valor encontrado na pesquisa;
- 3- Regular, (30%) Trinta por cento do valor do valor encontrado na pesquisa;
- 4- Ruim, (10%) Dez por cento do valor do valor encontrado na pesquisa.

Os bens considerados inservíveis para o setor inicialmente alocado, que tiverem condições de serem reaproveitados por outros departamentos e em condições perfeitas de uso, devem ter sua disponibilidade divulgada através de e-mail institucional, contendo informações relevantes e fotos, quando for o caso.

O órgão interessado terá 05 dias úteis para manifestação de interesse.

Caso haja interesse, deverá através de memorando eletrônico solicitar a transferência ao setor de patrimônio em favor do interessado.

Caso não haja interesse, o bem entrará em processo de baixa e leilão.

O setor que pretende se desfazer dos bens patrimoniais deverá enviar **Ofício de desinteresse ao Departamento de Patrimônio**, acompanhada da **Relação de Bens** a serem desfeitos.

Recebido o ofício de desinteresse, o Departamento de Patrimônio deverá instituir **Exame e Averiguação do bem patrimonial**, a fim de classificar o referido, conforme as normas estabelecidas nessa normativa.

O setor responsável pelo bem deverá comunicar o responsável de sua Secretaria, posteriormente o responsável deverá agendar com o Departamento de Patrimônio, o recolhimento dos bens juntamente com o ofício.

Obs. O traslado de bens ocorrerá por conta da Secretaria solicitante.

3- DEPRECIÇÃO

As reavaliações de bens deverão ser realizadas sempre por categoria, conforme tabelas: Norma de Execução da Receita Federal nº 06, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 1993 e no que couber ao Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 1.041, de 11 de janeiro de 1994 e Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, e legislação pertinente em vigor, sempre que os bens chegarem a sua exaustão total ou respectivo valor residual.

Para efeito das depreciações, estas deverão ser iniciadas ou reiniciadas a partir da data da última avaliação, reavaliação ou data de aquisição.

4 - ALIENAÇÃO

Para fins de alienação, deverá ser realizada a avaliação em conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado. Se decorridos sessenta dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido através de avaliação e a conclusão do processo de alienação, de acordo com o art. 7º e parágrafo único da Lei nº 99.658/90.

A alienação consiste na operação de transferência do direito de propriedade material e pode ocorrer mediante venda, permuta ou doação, de acordo com o art. 3º, inciso IV do Decreto nº 99.658/90.

- Venda: Os bens inservíveis classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos poderão ser vendidos mediante concorrência, leilão ou convite, conforme art. 8º do Decreto nº 99.658/90.
- A permuta com particulares poderá ser realizada sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes sejam coincidentes e haja interesse público, conforme art. 14 do Decreto nº 99.658/90.
- Doação: quando o material for classificado como:

- Ocioso ou recuperável: será doado para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de quaisquer dos demais Poderes da União (art. 15, inciso I, do Decreto nº 99.658/90).

- Antieconômico: para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (art. 15, inciso III do Decreto nº 99.658/90).

- Irrecuperável: para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (art. 15, inciso III do Decreto nº 99.658/90).

Essa Comissão deverá documentar a doação mediante Termo de Doação.

- Inutilização ou abandono: Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio (art. 16 do Decreto nº 99.658/90).

Configuradas as situações previstas nos arts. 16 e 17 do Decreto nº 99.658/90, essa Comissão deverá documentar a inutilização ou abandono do material mediante Termo de Inutilização ou Justificativa de Abandono, de acordo com o art. 18 do Decreto nº 99.658/90.

5 - PARECERES

Após a elaboração de Justificativa de Desfazimento, acompanhada do respectivo Termo de Doação, Termo de Inutilização ou Justificativa de Abandono, conforme o caso, o processo deverá ser enviado ao departamento jurídico para parecer final.

Diante do parecer do departamento jurídico, quando não houver correções a serem feitas, essa Comissão deverá enviar o processo para homologação e adjudicação.

6 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O DESFAZIMENTO DE BENS:

A etiqueta de patrimônio **NÃO** deve ser retirada do equipamento em hipótese alguma.

Para os equipamentos em regime de comodato (número de patrimônio contém o termo "AC"), é necessário verificar no contrato o prazo e finalidade para o qual o equipamento estava sendo utilizado e contatar formalmente o comodante para regularizar a situação.

O comodato é um contrato unilateral, gratuito, pelo qual alguém (comodante) entrega a outrem (comodatário) coisa infungível, para ser usada temporariamente e depois restituída.

Todas as alterações monetárias deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para que sejam realizadas as mutações patrimoniais, incorporações e desincorporações.

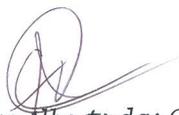
7 - REFERENCIAL TEÓRICO

Decreto Nº 99.658 de 30 de outubro de 1990 - Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

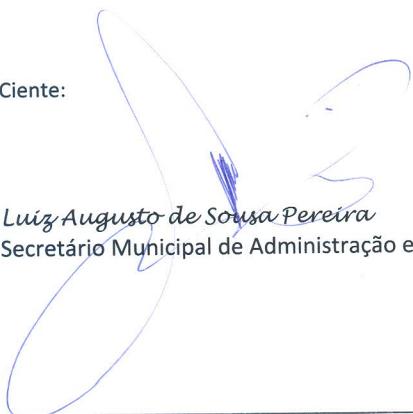
Decreto nº 6.087 de 20 de abril de 2007 - Altera os arts. 5º, 15 e 21 do Decreto no 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, e dá outras providências.


Marcos Paulo Cardoso Guimarães
Presidente


Guilherme Alberti Borges
Membro Titular


Carlos Alberto das Chagas
Membro Titular

Ciente:


Luiz Augusto de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO 01

SMARH – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL

TABELA DE VALORES DE BENS NOVOS PARA REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL 2015

CÓDIGO	ITEM	VALOR DO BEM NOVO
1	ABAJUR DE MESA	R\$ 111,00
2	ACESS POINT	R\$ 69,00
3	ACORDEON	R\$ 3.200,00
4	AFINADOR	R\$ 54,00
5	ALARME CENTRAL	R\$ 180,00
6	ALARME DE SEGURANÇA	R\$ 180,00
7	ALICATE DE AMPERIMETRO	R\$ 425,00
8	ALICATE REBITADOR	R\$ 90,00
9	APARELHO DE ALTA ROTAÇÃO	R\$ 575,00
10	ALTO FALANTE	R\$ 418,00
11	APARELHO ALTO SONIC	R\$ 1.650,00
12	AMALGAMADOR	R\$ 560,00
13	AMASSADEIRA RAPIDA	R\$ 2.900,00
14	AMPLIFICADOR DE AUDIO	R\$ 1.850,00
15	AMPLIFICADOR DE POTENCIA	R\$ 665,00
16	AMPLIFICADOR DE SOM	R\$ 404,00
17	ANALISADOR DE LEITE	R\$ 6.950,00
18	ANALISADROE DE LEITE ULTRASSONICO	R\$ 7.500,00

19	ANDADOR COM ESPELHO	R\$ 100,00
20	ANDADOR DE ALUMINIO	R\$ 178,00
21	ANTENA	R\$ 120,00
22	ANTENA DIRECIONAL	R\$ 80,00
23	ANTENA INTERNA	R\$ 65,00
24	ANTENA PARABOLICA	R\$ 275,00
25	ANTENA SETORIAL	R\$ 230,00
26	ANTENA WIRELESS	R\$ 408,00
27	ANTENA ZIROK	R\$ 180,00
28	ANTENA ZIROK 60°	R\$ 180,00
29	APARELHO DE COMUNICAÇÃO	R\$ 70,00
30	APARELHO CONVERSOR VHS	R\$ 80,00
31	APARELHO DE DVD	R\$ 120,00
32	APARADOR	R\$ 140,00
33	APARADOR COM ESPELHO	R\$ 160,00
34	APARELHO DE CERCA VIVA	R\$ 150,00
35	APARELHO DE GRAMA	R\$ 130,00

36	APARELHO CIRCUITO INTERNO	R\$ 320,00
37	APARELHO DECODIFICADOR	R\$ 160,00
38	APARELHO RECEPTOR	R\$ 380,00
39	APARELHO RECEPTOR SKY	R\$ 390,00
40	APARELHO TEODOLITO	R\$ 4.350,00
41	APARELHO AGITADOR DE TUBOS	R\$ 480,00
42	APARELHO AMNIOSCOPIO	R\$ 1.000,00
43	APARELHO AMPLIFICADOR	R\$ 200,00
44	APARELHO AQUECEDOR DE AR	R\$ 600,00
45	APARELHO BLOQUEADOR	R\$ 155,00
46	APARELHO CARDIOTOCOGRAFO	R\$ 1.600,00
47	APARELHO CD-PLAYER	R\$ 200,00
48	APARELHO CELULAR	R\$ 500,00
49	APARELHO CELULAR RURAL	R\$ 900,00
50	APARELHO CENTRAL TELEFONICA	R\$ 1.200,00
51	APARELHO COLETOR DE DADOS	R\$ 980,00
52	APARELHO CONDICIONADOR DE AR	R\$ 980,00
53	APARELHO CORREIO DE VOZ	R\$ 400,00
54	APARELHO DATA-SHOW	R\$ 1.300,00
55	APARELHO DE AFIAR FACA	R\$ 80,00
56	APARELHO DE AMALGAMA	R\$ 623,00
57	APARELHO DE BLUE-RAY	R\$ 420,00
58	APARELHO DE CONTROLE DE SOM	R\$ 623,00
59	APARELHO DE DISK-MAN	R\$ 90,00
60	APARELHO DE DVD	R\$ 130,00
61	APARELHO DE DVD C/ KARAOKE	R\$ 160,00
62	APARELHO DE ENCADERNAÇÃO	R\$ 100,00
63	APARELHO DE FAX	R\$ 230,00
64	APARELHO DE GPS	R\$ 250,00
65	APARELHO DE IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	R\$ 250,00
66	APARELHO DE MICROFONE	R\$ 80,00
67	APARELHO DE MICROSYSTEM	R\$ 320,00
68	APARELHO DE PABX	R\$ 160,00
69	APARELHO DE PRESSAO	R\$ 80,00
70	APARELHO DE PRESSAO COM COLUNA	R\$ 90,00
71	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	R\$ 120,00
72	APARELHO DE PROFILAXIA	R\$ 600,00
73	APARELHO DE PROJETOR	R\$ 600,00
74	APARELHO DE RAI-O X ODONTOLÓGICO	R\$ 20.250,00
75	APARELHO DE RESINA	R\$ 200,00
76	APARELHO DE SOM	R\$ 260,00

77	APARELHO DE SOM COM USB	R\$ 130,00
78	APARELHO DE SOM COM CD	R\$ 140,00
79	APARELHO DE TELEFONE	R\$ 80,00
80	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	R\$ 95,00
81	APARELHO DE TELEVISAO	R\$ 900,00
82	APARELHO DE TELEVISAO 29" (LCD/RCT)	R\$ 850,00
83	APARELHO DE TELEVISAO 47" (LCD/RCT)	R\$ 1.900,00
84	APARELHO DE TELEVISAO 50" (LCD/RCT)	R\$ 2.300,00
85	APARELHO DE TELEVISAO 52" (LCD/RCT)	R\$ 2.900,00
86	APARELHO DE TELEVISAO 32" (LCD/RCT)	R\$ 965,00
87	APARELHO DE VHF	R\$ 80,00
88	APARELHO DE VHS	R\$ 65,00
89	APARELHO DE VIDEO-CASSETE	R\$ 65,00
90	APARELHO DESFIBRILADOR	R\$ 860,00
91	APARELHO DETECTOR DE CHAMADAS	R\$ 220,00
92	APARELHO DETECTOR FETAL	R\$ 980,00
93	APARELHO DILUIDOR DE SANGUE	R\$ 380,00
94	APARELHO ESPECTROTOMETRO	R\$ 1.600,00
95	APARELHO DE ESPERA TELEFONICA	R\$ 260,00
96	APARELHO FOTO CL-K	R\$ 3.600,00
97	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	R\$ 2.200,00
98	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR C/ LED	R\$ 3.110,00
99	APARELHO HEMOGLOBINOMETRO	R\$ 5.300,00
100	APARELHO INALADOR	R\$ 250,00
101	APARELHO JET-SONIC	R\$ 630,00
102	APARELHO KS MODE .IT	R\$ 320,00
103	APARELHO KS TERMINAL INTELIGENTE	R\$ 320,00
104	APARELHO NEGATOSCOPIO	R\$ 120,00
105	APARELHO MICROSYSTEM	R\$ 360,00
106	APARELHO MULTIFUNCIONAL	R\$ 250,00
107	APARELHO OFTALMOLOGICO DIRETO	R\$ 630,00
108	APARELHO OFTALMOLOGICO	R\$ 640,00
109	APARELHO OFTALMOSCOPIO	R\$ 690,00
110	APARELHO OTOSCOPIO	R\$ 320,00
111	APARELHO OXIMETRO DE DEDO	R\$ 230,00
112	APARELHO OXIMETRO DE PULSO	R\$ 340,00
113	APARELHO OXIMETRO DE PULSO ADULTO	R\$ 320,00
114	APARELHO PABX	R\$ 620,00
115	APARELHO D EPABX ANALOGICO	R\$ 530,00
116	APARELHO DE PABX DIGITAL	R\$ 1.300,00
117	APARELHO DE PABX SIMPLES	R\$ 900,00
118	APARELHO PORTATIL TOSHIBA	R\$ 350,00
119	APARELHO PROCESSADOR DE RAI0-X	R\$ 17.300,00
120	APARELHO REFRATOR DE GRENS	R\$ 600,00
121	APARELHO RETINOSCOPIO	R\$ 930,00
122	APARELHO RETROPROJETOR	R\$ 220,00
123	APARELHO ROTEADOR	R\$ 130,00
124	APARELHO SONAR DOPLER	R\$ 750,00
125	APARELHO SONOPLINT MEDICA	R\$ 450,00
126	APARELHO SWITCH 08 -PORTAS	R\$ 350,00
127	APARELH OTANOMETRO DE APLANAÇÃO	R\$ 120,00
128	APARELHO TECNOFONE	R\$ 360,00
129	APARELHO TELEFONE	R\$ 220,00
130	APARELHO TELEFONE C/02 LINHAS	R\$ 190,00
131	APARELHO TELEFONE DE MESA	R\$ 120,00
132	APARELHO TELEFONE FIXO	R\$ 120,00

133	APARELHO TELEFONE SEM FIO	R\$ 190,00
134	APARELHO TELEFONE C/ BLOQUEADOR	R\$ 260,00
135	APARELHO TELEFONE C/ IDENTIFICADOR	R\$ 230,00
136	APARELHO TELEVISOR 42"	R\$ 980,00
137	APARELHO TRANSDUTOR CONVEXO	R\$ 620,00
138	APARELHO TRANSDUTOR CONVEXO ENDOCAVITARIO	R\$ 1.890,00
139	APARELHO TRANSDUTOR LINEAR ELETRONICO	R\$ 2.700,00
140	APARELHO TREINADOR DE FALA	R\$ 350,00
141	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 29.000,00
142	APARELHO DE VIDEO-GAME	R\$ 860,00
143	APOIO DE LEITURA	R\$ 130,00
144	APOIO PARA EQUILIBRIO MATERNAL C/ ESPELHO	R\$ 260,00
145	APONTADOR FIXO PARA MESA	R\$ 60,00
146	AQUECEDOR DE GEL	R\$ 280,00
147	AQUECEDOR DE LAVATORIO	R\$ 90,00
148	AQUECEDOR ELETRONICO	R\$ 190,00
149	AR CONDICIONADO	R\$ 1.300,00
150	ARADO DE DISCO	R\$ 2.300,00
151	ARARA DE CHÃO	R\$ 120,00
152	ARCADA DENTARIA	R\$ 60,00
153	ARCO PARA CORTINA	R\$ 63,00
154	ARMA DE FOGO TIPO REVOLVER	R\$ 1.300,00
155	ARMARIO 02 PORTAS	R\$ 380,00
156	ARMARIO 06 PORTAS 03 GAVETAS	R\$ 560,00
157	ARMARIO DE AÇO	R\$ 230,00
158	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS	R\$ 210,00
159	ARMARIO DE AÇO BAIXO	R\$ 120,00
160	ARMARIO AÉREO	R\$ 80,00
161	ARMARIO AERO 03 PORTAS	R\$ 320,00
162	ARMARIO ALTO	R\$ 430,00
163	ARMARIO ALTO DE AÇO	R\$ 180,00
164	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS	R\$ 390,00
165	ARMARIO ALTO EM FORMICA	R\$ 460,00
166	ARMARIO ALTO EM MARFIM	R\$ 260,00
167	ARMARIO ALTO ESTANTE	R\$ 360,00
168	ARMARIO ALTO FECHADO	R\$ 210,00
169	ARMARIO ALTO MISTO	R\$ 321,00
170	ARMARIO ALTO PANDIN	R\$ 193,00
171	ARMARIO BAIXO	R\$ 110,00
172	ARMARIO BAIXO 04 PORTAS	R\$ 450,00
173	ARMARIO BAIXO 01 PRATELEIRA	R\$ 120,00
174	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS	R\$ 230,00
175	ARMARIO BAIXO DE AÇO	R\$ 252,00
176	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA	R\$ 320,00
177	ARMARIO BAIXO DUPLO	R\$ 320,00
178	ARMARIO BAIXO EM MDF	R\$ 150,00
179	ARMARIO BALCÃO	R\$ 360,00
180	ARMARIO VITRINE	R\$ 150,00
181	ARMARIO 02 PORTAS	R\$ 290,00
182	ARMARIO DE AÇO	R\$ 190,00
183	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS	R\$ 230,00
184	ARMARIO DE AÇO SIMPLES	R\$ 250,00
185	ARMARIO DE MADEIRA	R\$ 180,00
186	ARMARIO DE MADEIRA 02 PORTAS	R\$ 192,00
187	ARMARIO DE MADEIRA 06 PORTAS	R\$ 178,00
188	ARMARIO DE MADEIRA P/ TV	R\$ 100,00
189	ARMARIO DE PAREDE	R\$ 250,00
190	ARMARIO EM MDF 05 PRÁT.	R\$ 320,00
191	ARMARIO EM MF MANTIMENTOS	R\$ 100,00

192	ARMARIO EXECUTIVO	R\$ 280,00
193	ARMARIO FIBRA DE MADEIRA	R\$ 210,00
194	ARMARIO GELADEIRA 02 PORTAS	R\$ 92,00
195	ARMARIO GUARDA-TUDO	R\$ 320,00
196	ARMARIO INFANTIL	R\$ 193,00
197	ARMARIO MAPOTECA	R\$ 320,00
198	ARMARIO MISTO	R\$ 300,00
199	ARMARIO MISTO ALTO	R\$ 320,00
200	ARMARIO MOVEL P-/ TV	R\$ 250,00
201	ARMARIO MULTIFUNÇÃO	R\$ 260,00
202	ARMARIO P/ FRALDA	R\$ 150,00
203	ARMARIO P/ PÃO	R\$ 60,00
204	ARMARIO PANELEIRO ALTO	R\$ 120,00
205	ARMARIO PANELEIRO DE AÇO	R\$ 320,00
206	ARMARIO REGISTRADOR RPS	R\$ 120,00
207	ARMARIO ROUPEIRO	R\$ 320,00
208	ARMARIO ROUPEIRO 02 VAOS	R\$ 120,00
209	ARMARIO ROUPEIRO 03 VAOS	R\$ 190,00
210	ARMARIO ROUPEIRO 04 VAOS	R\$ 260,00
211	ARMARIO ROUPEIRO 08 VAOS	R\$ 280,00
212	ARMARIO ROUPEIRO 12 VAOS	R\$ 330,00
213	ARMARIO DE MADEIRA MEDIO	R\$ 250,00
214	ARMARIO DE MADEIRA PARA REFRIGERADOR	R\$ 180,00
215	ARMARIO EXECUTIVO	R\$ 350,00
216	ARMARIO FIBRA DE MADEIRA	R\$ 260,00
217	ARMARIO GELADEIRA 2 PORTAS	R\$ 110,00
218	ARMARIO ITALIA 2 PORTAS	R\$ 110,00
219	ARQUIVO	R\$ 360,00
220	ARQUIVO 4 GAVETAS	R\$ 380,00
221	ARQUIVO ACO 4 GAV C/ CHAVE	R\$ 380,00
222	ARQUIVO ACO 5 GAVETAS OVO	R\$ 420,00
223	ARQUIVO DE ACO	R\$ 430,00
224	ARQUIVO DE MADEIRA	R\$ 230,00
225	ARQUIVO DE MAPAS	R\$ 620,00
226	ASPIRADOR	R\$ 320,00
227	ASPIRADOR CIRURGICO	R\$ 220,00
228	ASPIRADOR DE PO	R\$ 490,00
229	ASPIRADOR DE SECRECAO	R\$ 236,00
230	ASPIRADOR PORTATIL	R\$ 200,00
231	ASSADEIRA GRANDE	R\$ 52,00
232	ATABAQUE COM BAQUETA	R\$ 320,00
233	ATOMIZADOR NEBULIZADOR PORTATIL	R\$ 162,00
234	AUDIOMETRO	R\$ 8.457,00
235	AUTO CLAVE	R\$ 1.676,00
236	AUTO CLAVE HORIZONTAL ODONTOLOGICO	R\$ 1.923,00
237	AUTOTRAFO	R\$ 115,00
238	AUTOTRANSFORMADOR	R\$ 960,00
239	AVENTAL DE CHUMBO S DIAS	R\$ 520,00
240	BAGAGEIRO	R\$ 450,00
241	BALANCA 100KG	R\$ 560,00
242	BALANCA 10KG	R\$ 96,00
243	BALANCA ADULTA DIGITAL	R\$ 560,00
244	BALANCA ADULTO NORMAL	R\$ 230,00
245	BALANCA ANTROPOMETRICA	R\$ 165,00
246	BALANCA COZINHA	R\$ 60,00
247	BALANCA ELETRONICA	R\$ 320,00
248	BALANCA MECANICA	R\$ 160,00
249	BALANCA PEDIATRICA CAPACIDADE 15 KG	R\$ 360,00
250	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL	R\$ 630,00
251	BALANCO	R\$ 260,00
252	BALCAO	R\$ 330,00
253	BANCADA	R\$ 120,00

254	BANCO	R\$ 53,00
255	BERCO DE MADEIRA	R\$ 160,00
256	BERIMBAU (PROFISSIONAL)	R\$ 120,00
257	BETONEIRA	R\$ 1.600,00
258	BICICLETA	R\$ 320,00
259	BIOMBO	R\$ 130,00
260	BISTURI ELETRONICO	R\$ 2.300,00
261	BLOCO DE PARTIDA EM ALUMINIO	R\$ 550,00
262	BLOQUEADOR P/ TELEFONE COM CHAVE	R\$ 220,00
263	BLUE-RAY PLAYER SONY	R\$ 460,00
264	BOLSA P/CAMERA	R\$ 60,00
265	BOMBA DE AGUA	R\$ 320,00
266	BOMBARDAO TUBA SINFONICO EM MIB	R\$ 620,00
267	BOMBAS ASPIRADORAS	R\$ 160,00
268	BOTIJAO DE GAZ GLP DE 13 KILOS	R\$ 160,00
269	BOTIJAO DE NITROGENIO - SEMEM	R\$ 320,00
270	BRACADEIRA PARA INJECAO	R\$ 92,00

271	BRINQUEDO	R\$ 100,00
272	BUMBO	R\$ 290,00
273	CADEIRA	R\$ 120,00
274	CABINE DE SEGURANCA	R\$ 320,00
275	CADEIRA BEBE CONFORTO	R\$ 360,00
276	CADEIRA ALUNO	R\$ 70,00
277	CADEIRA DE ACO	R\$ 95,00
278	CADEIRA DE DENTISTA	R\$ 450,00
279	CADEIRA DE MADEIRA	R\$ 80,00
280	CADEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 120,00
281	CADEIRAO DE ALIMENTACAO	R\$ 100,00
282	CADEIRAS DE PLASTICO	R\$ 75,00
283	CONJUNTO DE CARTEIRA/CADEIRA	R\$ 120,00
284	CONJUNTO DE CORTINA	R\$ 200,00
285	CONJUNTO DE DIVISORIA	R\$ 120,00
286	CONJUNTO DE LAMINAS MICROSCOPIA	R\$ 210,00
287	CONJUNTO DE REAGENTES	R\$ 320,00
288	CONJUNTO DE VIDRARIA	R\$ 120,00
289	CONJUNTO TRAPEZIO MEDIO	R\$ 200,00
290	CONSULTORIO ODONT. COMPLETO C/CAIXA COMANDO	R\$ 1.700,00
291	CONSOLE DE VIDEOGAME	R\$ 890,00
292	CONTAINER	R\$ 7.500,00
293	CONTAINER DE PLASTICO	R\$ 95,00
294	CONVERSOR HF MARCA KRON 7	R\$ 310,00
295	COPIADORA XEROX	R\$ 460,00
296	CORNETA GRANDE SIB	R\$ 560,00
297	CORTADOR DE FRIOS	R\$ 620,00
298	CORTADOR DE GRAMA	R\$ 320,00
299	CORTADOR DE LEGUMES	R\$ 160,00
300	CORTADOR DE PISOS	R\$ 230,00
301	CORTE DE PELE	R\$ 120,00
302	CORTINA	R\$ 110,00
303	CUSPIDEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 360,00
304	DARDO DE ALUMINIO	R\$ 120,00
305	DECIBELIMETRO	R\$ 960,00
306	DATASHOW (PROJETOR)	R\$ 940,00
307	DESCASCADOR DE FRUTAS	R\$ 250,00
308	DERRETEDEIRA DE CHOCOLATE	R\$ 230,00
309	DEPURADOR DE AR (COIFA EM ACO)	R\$ 130,00
310	DEIONIZADOR DE AGUA	R\$ 260,00
311	DESFIBRILADOR EXTERNO	R\$ 2.900,00

312	DESUMIDIFICADOR	R\$ 260,00
313	DETECTOR DE FREQUENCIA CARDIACA	R\$ 1.420,00
314	DETECTOR DE METAL	R\$ 560,00
315	DETECTOR FETAL	R\$ 890,00
316	DETECTOR FETAL PORTATIL	R\$ 1.100,00
317	DIVA CLINICO	R\$ 560,00
318	DIVISORIA S/PORTA	R\$ 120,00
319	DOSIMETRO DIGITAL (PORTATIL)	R\$ 140,00
320	DUPLICADOR A ALCOOL	R\$ 90,00
321	DVD	R\$ 120,00
322	ELETROCARDIOGRAFO	R\$ 1.200,00
323	ENCADERNADORA	R\$ 620,00
324	ELETRODO P/ELETROCIRURGIA	R\$ 320,00
325	ENCERADEIRA	R\$ 410,00
326	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	R\$ 620,00
327	ENXADA ROTATIVA	R\$ 980,00
328	EQUALIZADOR DE SOM	R\$ 420,00
329	ESCADA	R\$ 120,00
330	ESCADA DE ACO	R\$ 240,00
331	ESCADA DE MADEIRA	R\$ 90,00
332	ESCADA P/ MACA	R\$ 110,00
333	ESCARIFICADOR	R\$ 190,00
334	ESCORREDOR DE LOUCA	R\$ 260,00
335	ESCORREDOR DE PRATOS	R\$ 270,00
336	ESCORREGADOR	R\$ 320,00
337	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	R\$ 300,00
338	ESMERILHADEIRA BOSCH	R\$ 520,00
339	ESPELHO	R\$ 210,00
340	ESPREMEDOR DE BATATAS	R\$ 160,00
341	ESPREMEDOR DE FRUTAS	R\$ 260,30
342	ESPREMEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL	R\$ 310,00
343	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	R\$ 280,00
344	ESTACAO DE TRABALHO (MESA EM L)	R\$ 420,00
345	ESTANTE	R\$ 100,00
346	ESTANTE DE ACO	R\$ 210,00
347	ESTANTE DE MADEIRA	R\$ 110,00
348	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 590,00
349	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	R\$ 190,00
350	ESTOFADO 2 LUGARES	R\$ 180,00
351	ESTOFADO 3 LUGARES	R\$ 260,00
352	ESTRADO INDUSTRIAL	R\$ 120,00

353	ESTUFA ODONTOLOGICA	R\$ 860,00
354	ESTUFA ESTERILIZACAO	R\$ 460,00
355	ESTUFA P/PAPEL SULFITE	R\$ 250,00
356	ESTUFA PARA AQUECER ALIMENTOS	R\$ 95,00
357	ESTUFA PARA ESTERILIZACAO	R\$ 260,00
358	EXAUSTOR	R\$ 125,00
359	EXAUSTOR DE COZINHA	R\$ 125,00
360	EXTINTOR	R\$ 190,00
361	EXTRATOR DE SUCO	R\$ 320,00
362	FAÇA DESOSSADEIRA	R\$ 90,00
363	FAX MODEM	R\$ 280,00
364	FECHADOR DE MARMITEX	R\$ 160,00
365	FERRO A VAPOR	R\$ 90,00
366	FERRO DE PASSAR	R\$ 100,00
367	FILMADORA	R\$ 460,00
368	FILTRO COMBUSTIVEL DIESEL	R\$ 920,00
369	FILTRO DE AGUA	R\$ 120,00
370	FLAUTA TRANSVERSAL	R\$ 430,00
371	FLAUTA DOCE	R\$ 150,00
372	FOCO CLINICO	R\$ 180,00
373	FOCO DE LUZ	R\$ 160,00
374	FOGAO SIMPLES	R\$ 390,00

375	FOGAO - INDUSTRIAL	R\$ 630,00
376	FORNO ELETRICO	R\$ 430,00
377	FORNO INDUSTRIAL	R\$ 460,00
378	FORNO MICROONDAS	R\$ 275,00
379	FOTOPOLIMERIZADOR CLK50	R\$ 980,00
380	FRAGMENTADORA DE PAPEIS	R\$ 130,00
381	FRALDARIO	R\$ 140,30
382	FREEZER VERTICAL	R\$ 620,00
383	FREEZER HORIZONTAL	R\$ 980,00
384	FRIGIDEIRA ELETRICA	R\$ 320,00
385	FRIGOBAR	R\$ 980,00
386	FRUTEIRA	R\$ 620,00
387	FURADEIRA	R\$ 328,00
388	FURADOR PARA CRACHA	R\$ 120,00
389	GABINETE ALUMINIO	R\$ 190,00
390	GABINETE DE COZINHA	R\$ 320,00
391	GAVETEIRO EM ACO	R\$ 260,00
392	GAVETEIRO VOLANTE	R\$ 240,00
393	GELADEIRA COMERCIAL	R\$ 320,00
394	GELADEIRA CONVENCIONAL	R\$ 460,00

395	GERADOR DE ENERGIA	R\$ 950,00
396	GUILHOTINA	R\$ 110,00
397	HD EXTERNA	R\$ 420,00
398	HOLOFOTE DE ALUMINIO	R\$ 50,00
399	HOME THEATER	R\$ 620,00
400	HUB 16 PORTAS	R\$ 190,00
401	HUB 24 PORTAS	R\$ 320,00
402	HUB 8 PORTAS	R\$ 120,00
403	IMPRESSORA	R\$ 270,00
404	INALADOR	R\$ 125,00
405	INCUBADORA CRISTOFOLI MINI	R\$ 560,00
406	INSTRUMENTO CAIXA DE GUERRA 14 X 15	R\$ 210,00
407	INSTRUMENTO CAIXA DE REPIQUE 14 X 10	R\$ 200,00
408	INSTRUMENTO GANZA	R\$ 130,00
409	INSTRUMENTO MUSICAL - PIANO	R\$ 4.200,00
410	INSTRUMENTO MALACACHETA	R\$ 120,00
411	INSTRUMENTO MUSICAL REPIQUE	R\$ 230,00
412	JOGO DE SOFA	R\$ 520,00
413	JOGO DE XADREZ OFICIAL	R\$ 85,00
414	KIT MATERIAL PEDAG/DOURADO	R\$ 120,00
415	KIT DISCOS DE FRACOES	R\$ 100,00
416	KIT MATERIAL PEDAG/DOURADO	R\$ 120,00
417	KIT MODULADO MATERNAL	R\$ 120,00
418	KIT SOLIDOS GEOMETRICOS	R\$ 100,00
419	LAMPADA DE EMERGENCIA	R\$ 85,00
420	LANTERNA PATRULHEIRA RETANGULAR VERMELHA	R\$ 100,00
421	LARINGOSCOPIO C/ LAMINAS ADULTO	R\$ 1.250,00
422	LARINGOSCOPIO INFANTIL C/ ESTOJO	R\$ 562,00
423	LASER PARA APRESENTACAO	R\$ 110,00
424	LAVA JATO	R\$ 620,00
425	LAVADORA	R\$ 550,00
426	LAVADORA ALTA-PRESSAO	R\$ 390,00
427	LAVADORA DE ROUPAS	R\$ 460,00
428	LEITOR CODIGO DE BARRAS	R\$ 890,00
429	LENSOMETRO LEITURA EXTERNA	R\$ 450,00
430	LIQUIDIFICADOR	R\$ 260,00
431	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R\$ 330,00
432	LIXADEIRA AUTOMATICA	R\$ 400,00
433	LIXEIRA	R\$ 85,00

434	LIXEIRA SELETIVA	R\$ 330,00
435	LONGARINA 02 LUGARES	R\$ 100,00
436	LONGARINA 03 LUGARES	R\$ 130,00
437	LONGARINA 04 LUGARES	R\$ 200,00
438	LONGARINA 05 LUGARES	R\$ 220,00
439	LOUSA DIGITAL INTERATIVA	R\$ 1.680,00
440	LOUSA ESCOLAR	R\$ 246,00
441	LUMINARIA	R\$ 90,00
442	LUPA	R\$ 90,00
443	LUPA ELETRONICA	R\$ 1.950,00
444	MACA	R\$ 460,00
445	MACA HOSPITALAR	R\$ 800,00
446	MACACO HIDRAULICO	R\$ 100,00
447	MAPA	R\$ 50,00
448	MAQUINA ACABAMENTO CORTE DE CABELO	R\$ 130,00
449	MAQUINA DE CALCULAR	R\$ 263,00
450	MAQUINA DE CORTAR CABELO	R\$ 113,00
451	MAQUINA DE CORTAR GRAMA	R\$ 320,00
452	MAQUINA DE COSTURA	R\$ 493,00
453	MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 165,00
454	MAQUINA FOTOGRAFICA	R\$ 90,00
455	MAQUINA GALONEIRA	R\$ 300,00
456	MAQUINA SELADORA	R\$ 260,00
457	MARTELETE	R\$ 120,00
458	MESA SIMPLES	R\$ 120,00
459	MESA 02 GAVETAS	R\$ 160,00
460	MESA 03 GAVETAS	R\$ 165,00
461	MESA EM L 02 GAVETAS	R\$ 260,00
462	MESA DE ALUNO	R\$ 100,00
463	MESA AUXILIAR	R\$ 120,00
464	MESA DE PLASTICO	R\$ 100,00
465	MESA DE REUNIÃO	R\$ 260,00
466	MESA DE REFEITORIO	R\$ 110,00
467	MESA DE SOM	R\$ 360,00
468	MESA DE TENNIS OFICIAL	R\$ 490,00
469	MESA DO PROFESSOR	R\$ 360,00
470	MESA GINECOLOGICA	R\$ 762,00
471	MESA OVAL	R\$ 300,00
472	MESA P/ COMPUTADOR	R\$ 230,00
473	MESA PARA IMPRESSORA	R\$ 150,00
474	MESA PING PONG	R\$ 490,00
475	MESA SEXTAVADA	R\$ 120,00
476	MESA TELEMARKETING C/ TECLADO	R\$ 142,00
477	MICROCOMPUTADOR CPU	R\$ 1.325,00
478	MICROFONE	R\$ 80,00
479	MICROFONE AURICULAR	R\$ 120,00
480	MICROFONE S/ FIO	R\$ 190,00
481	MICROONDAS	R\$ 325,00
482	MICROSCOPIO BIOLOGICO MONOCULAR 640X	R\$ 1.200,00
483	MICROSYSTEM	R\$ 325,00
484	MIMEOGRAFO A ALCOOL	R\$ 125,00
485	MIMEOGRAFO MANUAL	R\$ 100,00
486	MOCHO ESTOFADO GIRATORIO	R\$ 365,00
487	MOCHO ODONTOLOGICO	R\$ 350,00
488	MODELO ESQUELETO	R\$ 235,00
489	MODEN PARA INTERNET	R\$ 124,00
490	MODULO DE POTENCIA POWER 3000	R\$ 500,00
491	MOEDOR DE CARNE ELETRICO	R\$ 653,00
492	MONITOR	R\$ 450,00
493	MONITOR ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 360,00
494	MONITOR RCT (TUBO)	R\$ 420,00
495	MONITOR LCD/LED DIVERSAS "	R\$ 600,00
496	MORSA	R\$ 460,00

497	MOTO SERRA	R\$ 960,00
498	MOTOSERRA	R\$ 960,00
499	MP3	R\$ 250,00
500	MULTIMETRO DIGITAL	R\$ 160,00
501	MULTIFUNCIONAL	R\$ 150,00
502	NEBULIZADOR	R\$ 120,00
503	NEGATOSCOPIO	R\$ 210,00
504	NETBOOK	R\$ 850,00
505	NOBREAK	R\$ 520,00
506	OTOSCOPIO	R\$ 560,00
507	PAINEL P/MESA ESTACAO	R\$ 110,00
508	PAR DE PRATOS PARA BATERIA	R\$ 120,00
509	PEDESTAL	R\$ 85,00
510	PEN DRIVE	R\$ 50,00
511	PERSIANA	R\$ 100,00
512	PICADOR DE LEGUMES	R\$ 110,00
513	PISCINA 2000LTS	R\$ 980,00
514	PLAINA AGRICOLA TRASEIRA	R\$ 960,00
520	POLTRONA RETRATIL PARA AUDITORIO	R\$ 280,00
521	PORTA BANDEIRA	R\$ 100,00
522	PORTA TV E VIDEO	R\$ 360,00
523	PORTEIRO ELETRONICO	R\$ 250,00
524	PRANCHA	R\$ 400,00
525	PRATELEIRA DE AÇO	R\$ 250,00
526	PRATELEIRA DE MADEIRA	R\$ 160,00
527	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	R\$ 240,00
528	PROJETOR	R\$ 1.900,00
529	PURIFICADOR DE AGUA	R\$ 190,00
530	QUADRO BRANCO	R\$ 100,00
531	QUADRO DE CORTICA	R\$ 90,00
532	RACK	R\$ 135,00
533	RACK PARA COMPUTADOR	R\$ 120,00
534	RADIO SIMPLES	R\$ 160,00
535	REFRIGERADOR	R\$ 560,00
536	RELOGIO DE PONTO	R\$ 3.600,00
537	RELOGIO DE XADREZ	R\$ 95,00
538	REPETIDOR DE SINAL (ANTENA)	R\$ 450,00
539	RESERVATORIO DE AGUA	R\$ 980,00
540	RESSUCITADOR ADULTO	R\$ 980,00
541	RETRO-PROJETOR	R\$ 260,00
542	REVOLVER TAURUS CALIBRE 38 SPL	R\$ 680,00
543	ROCADEIRA	R\$ 764,00
544	ROCADEIRA DE GRAMA	R\$ 260,00
545	ROTEADOR DE INTERNET	R\$ 160,00
546	ROUPEIRO DE AÇO	R\$ 190,00
547	ROUPEIRO DE MADEIRA	R\$ 182,00
548	SAXOFONE	R\$ 560,00
549	SCANNER DE MESA	R\$ 410,00
550	SECADOR DE CABELO	R\$ 325,00
551	SECADORA HOSPITALAR	R\$ 545,00
552	SELADORA	R\$ 620,00
553	SERRA CIRCULAR	R\$ 250,00
554	SERRA ELETRICA	R\$ 163,00

555	SERRA MARMORE	R\$ 250,00
556	SERRA TICO-TICO	R\$ 326,00
557	SINALIZADOR C/LEDS	R\$ 253,00
558	SIRENE ELETRONICA	R\$ 432,00
559	SOFA ESTOFADO	R\$ 236,00
560	SOFA INFANTIL	R\$ 123,00
561	SOPRADOR DE AR	R\$ 620,00
562	SOROBA	R\$ 230,00
563	SUPORTE CPU	R\$ 90,00
564	SUPORTE P/ BRAÇO	R\$ 160,00
565	SUPORTE EM GERAL	R\$ 100,00
566	SWITCH 08 PORTAS	R\$ 130,00
567	SWITCH 16 PORTAS	R\$ 190,00
568	SWITCH DE 24 PORTAS	R\$ 200,00
569	TELA DE PROJECAO	R\$ 160,00
570	TELEFONE COM FIO	R\$ 120,00
571	TELEFONE SEM FIO	R\$ 160,00
572	TELEVISOR 0 Á 20"	R\$ 620,00
573	TELEVISOR 30 Á 50"	R\$ 1.800,00
574	TENDA	R\$ 560,00
575	TERMO HIGROMETRO DIGITAL	R\$ 460,00
576	TERMOMETRO DIGITAL BASTAO	R\$ 135,00
577	TERMOMETRO DIGITAL PARA COZINHA	R\$ 190,00
578	TOLDO CORTINA	R\$ 210,00
579	TRANSCCEPTOR PORTATIL	R\$ 650,00
580	TROMBONE DE VARA	R\$ 320,00
581	VENTILADOR DE COLUNA	R\$ 210,00
582	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 260,00
583	VIDEO CASSETE	R\$ 90,00
584	VIOLAO	R\$ 250,00
585	WEBCAM	R\$ 90,00

Obs: Os valores apresentados tem a correção monetária do mês Janeiro de 2015. Caso o bem localizado não esteja na listagem, favor entrar em contato com o telefone DPM – 3521-3623.

Fontes:

<http://www.lojasynth.com>
<http://www.pontomedico.com.br>
<http://www.brasmed.com.br>
<http://www.aparelhos-ultra-som.com>
<http://www.cirurgicaexpress.com.br>
<http://www.dentalstilo.com.br>
<http://www.americanas.com.br>
<http://www.casabahia.com.br>
<http://www.casadomarceneiro.com.br>
<http://www.mileuminstrumentos.com.br>
<http://www.ricardoeletro.com.br>
<http://www.lojadomecanico.com.br>
<http://www.kalunga.com.br>
<http://www.shotime.com.br>
<http://www.megaeletronicos.com.br>
<http://www.extra.com.br>
<http://www.pontofrio.com.br>
<http://www.lojasmm.com.br>
<http://www.submarino.com.br>
<http://www.magazineluiza.com.br>
<http://www.fastshop.com.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014**PROCESSO Nº 8.627/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****DETENTOR: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VIEIRA RIBEIRÃO BRANCO LTDA ME****CNPJ: 21.073.942/0001-70****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE NOVEMBRO DE 2014****VIGENCIA: 180 DIAS****GESTOR DO CONTRATO: DIEGO OLIVEIRA CARVALHO, EDSON DA ROCHA E JUSSARA AP. FARIAS GOMES FIGUEIREDO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da Homologação, podendo ser prorrogado conforme art. 12 do decreto nº 8.001/2013. Os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	T	Pedrisco	6000	R\$ 28,00	R\$ 168.000,00
2	T	Pedra Brca Corrida	60000	R\$ 24,90	R\$ 1.494.000,00
3	T	Pedra "1"	6000	R\$ 28,00	R\$ 168.000,00
4	T	Pedra "2"	3000	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
6	M ³	Areia Média Lavada	8000	R\$ 40,00	R\$ 320.000,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 2.234.000,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014**PROCESSO NBº 8.627/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****DETENTOR: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VIEIRA RIBEIRÃO BRANCO LTDA ME****CNPJ: 10.917.819/0018-10****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE NOVEMBRO DE 2014****VIGENCIA: 180 DIAS****GESTOR DO CONTRATO: DIEGO OLIVEIRA CARVALHO, EDSON DA ROCHA E JUSSARA AP. FARIAS GOMES FIGUEIREDO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da Homologação, podendo ser prorrogado conforme art. 12 do decreto nº 8.001/2013. Os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
5	T	Rachão Pedra Bruta	8000	R\$ 30,00	R\$ 240.000,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)					

SECRETARIA DE SAÚDE**SECRETARIA DE SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****LAUDA 03/2015 - CANCELADOS / INDEFERIDOS**

01. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352240601-960-000191-2-7

Razão Social: REGINA TERESINHA BRUNETI MORAES DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 07275101858

Endereço: R JOAQUIM DOS SANTOS, 160 JD BRASIL

Município: ITAPEVA CEP: 18405-213 UF: SP

Resp. Legal: REGINA TERESINHA BRUNETI M. DOS SANTOS CPF: 07275101858

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2015

02. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352240601-463-000033-1-0

Razão Social: LOUREIRO E LOUREIRO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ/CPF: 09.193.571/0001-64

Endereço: AV ROBERTO GEMIGNANI, 198 CENTRAL PARK

Município: ITAPEVA CEP: 18406-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCOS LOUREIRO DE ALMEIDA CPF: 04097711806

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2015

03. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 03.011/2015

Data de Protocolo: 08/01/2015

Nº CEVS: 352240601-960-000442-2-9

Razão Social: ANDREIA DE SOUZA CORCOVIA

CNPJ/CPF: 20.732.428/0001-36

Endereço: Rua Coronel Crescêncio, 564 Vila Santana

Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP

Resp. Legal: ANDREIA DE SOUZA CORCOVIA CPF: 12250609829

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as

atividades no local.

ITAPEVA, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2015

04. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.107/2014 Data de Protocolo: 07/03/2014
 Nº CEVS: 352240601-561-001610-0-4
 Razão Social: VALDECIR LEITE
 CNPJ/CPF: 19.648.626/0001-37
 Endereço: Rua São Benedito, 897 Vila São Benedito
 Município: ITAPEVA CEP: 18403-140 UF: SP
 Resp. Legal: VALDECIR LEITE CPF: 12271008840
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2015

05. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.015/2015 Data de Protocolo: 09/01/2015
 Nº CEVS: 352240601-561-001708-0-1
 Razão Social: FERNANDO VICENTE DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 21.650.181/0001-71
 Endereço: Rua Neuza Rosa dos Santos, 171 Jardim Bela Vista
 Município: ITAPEVA CEP: 18412-030 UF: SP
 Resp. Legal: FERNANDO VICENTE DE OLIVEIRA CPF: 19824299840
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2015

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 03/2015 – EXPEDIDOS

01. Comunicado de CONCESSÃO DA SEGUNDA VIA DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.021/2015 Data de Protocolo: 15/01/2015
 Nº CEVS: 352240601-561-001019-2-3
 Razão Social: ANDRÉ GIOVANE LEMOS
 CNPJ/CPF: 33786337861
 Endereço: Rua Geraldo Alcckmin, S/N AO LADO DA CASAS BAHIA CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18409-010 UF: SP
 Resp. Legal: ANDRÉ GIOVANE LEMOS CPF: 33786337861
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA SEGUNDA VIA DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 21/01/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

02. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 03.631/2014 Data de Protocolo: 06/11/2014
 Nº CEVS: 352240601-960-000450-2-0
 Razão Social: WASHINGTON CARLOS BRIZOLA
 CNPJ/CPF: 21.349.656/0001-94
 Endereço: Rua Jales, 44 Vila Aparecida
 Município: ITAPEVA CEP: 18401-110 UF: SP
 Resp. Legal: WASHINGTON CARLOS BRIZOLA CPF: 11127826808
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 21/01/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

03. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 03.593/2014 Data de Protocolo: 13/10/2014
 Nº CEVS: 352240601-468-000016-2-7
 Razão Social: JAMIL DOS SANTOS SILVA-ITAPEVA - ME
 CNPJ/CPF: 08.648.062/0001-16
 Endereço: Rua José Lara, 263 Jardim Virgínia
 Município: ITAPEVA CEP: 18411-240 UF: SP
 Resp. Legal: JAMIL DOS SANTOS SILVA CPF: 02088461825
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 23/01/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

04. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.394/2013 Data de Protocolo: 21/05/2013
 Nº CEVS: 352240601-561-001187-1-0
 Razão Social: ERINEUZA MARIA DA SILVA VARGAS - ME

CNPJ/CPF: 09.451.307/0001-83
 Endereço: Rua Santos Dumont, 504 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP
 Resp. Legal: ERINEUZA MARIA DA SILVA VARGAS CPF: 15674005826
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 23/01/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

05. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.494/2014 Data de Protocolo: 05/09/2014
 Nº CEVS: 352240601-561-001674-1-0
 Razão Social: BATISTA & FERREIRA COMERCIAL LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 20.930.306/0001-54
 Endereço: Avenida Higino Marques, 60 Jardim Maringá
 Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP
 Resp. Legal: MARIA APARECIDA PEREIRA BATISTA CPF: 29304921805
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 23/01/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

06. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO

Nº protocolo: 01.725/2014 Data de Protocolo: 19/12/2014
 Nº CEVS: 352240601-863-000488-1-0 Data de Validade: 21/01/2016
 Nº CEVS: 352240601-863-000487-1-2 Data de Validade: 21/01/2016
 Razão Social: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 05731274681
 Endereço: Avenida Doutor José Ermirio de Moraes, 2.635 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
 Resp. Legal: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 05731274681
 Resp. Técnico: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 05731274681
 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:86547 UF:SP
 Resp. Técnico: DANIELLE MARIA RICARDO GUERREIRO SOLER CPF: 26719434829
 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54199 UF:SP
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 21/01/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

07. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO

Nº protocolo: 01.696/2014 Data de Protocolo: 10/12/2014
 Nº CEVS: 352240601-863-000363-1-5 Data de Validade: 21/01/2016
 Nº CEVS: 352240601-863-000341-1-8 Data de Validade: 21/01/2016
 Razão Social: JOÃO PAULO PIMENTEL BATTAGIN
 CNPJ/CPF: 30421663847
 Endereço: Rua Santana, 387 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP
 Resp. Legal: JOÃO PAULO PIMENTEL BATTAGIN CPF: 30421663847
 Resp. Técnico: JOÃO PAULO PIMENTEL BATTAGIN CPF: 30421663847
 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:96972 UF:SP
 Resp. Técnico: AFONSO CELSO BOUÇAS PIMENTEL CPF: 12251384855
 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105434 UF:SP
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 21/01/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

08. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.709/2014 Data de Protocolo: 16/12/2014
 Nº CEVS: 352240601-863-000102-1-9 Data de Validade: 21/01/2016
 Razão Social: HANNA LAHOUD
 CNPJ/CPF: 89025539815
 Endereço: Rua Coronel Crescencio, 255 Vila Santana
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP
 Resp. Legal: HANNA LAHOUD CPF: 89025539815
 Resp. Técnico: HANNA LAHOUD CPF: 89025539815
 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24953 UF:SP
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 21/01/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

09. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO

Nº protocolo: 01.000/2014 Data de Protocolo: 16/12/2014
 Nº CEVS: 352240601-863-000080-1-0 Data de Validade: 23/01/2016
 Nº CEVS: 352240601-863-000081-1-7 Data de Validade: 23/01/2016
 Razão Social: PATRÍCIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SCAVASSIN
 CNPJ/CPF: 96272570953
 Endereço: Rua Pires Fleury, 385 1º ANDAR Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-430 UF: SP
 Resp. Legal: PATRÍCIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SCAVASSIN CPF: 96272570953
 Resp. Técnico: PATRÍCIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SCAVASSIN CPF: 96272570953
 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:69365 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 23/01/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

10. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.699/2014 Data de Protocolo: 11/12/2014
 Nº CEVS: 352240601-863-000022-1-6 Data de Validade: 23/01/2016
 Razão Social: ANTONIO MÁRCIO DE SOUZA GARCIA
 CNPJ/CPF: 02117635865
 Endereço: Rua Ruy Barbosa, 333 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-385 UF: SP
 Resp. Legal: ANTONIO MÁRCIO DE SOUZA GARCIA CPF: 02117635865
 Resp. Técnico: ANTONIO MÁRCIO DE SOUZA GARCIA CPF: 02117635865
 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36436 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 23/01/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

11. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.682/2014 Data de Protocolo: 08/12/2014
 Nº CEVS: 352240601-477-000050-1-0 Data de Validade:23/01/2016
 Razão Social: ANTONIO ANTUNES FILHO & FILHOS LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 00.449.402/0001-78
 Endereço: Praça Anchieta, 29 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-450 UF: SP
 Resp. Legal: ANTONIO ÂNGELO ANTUNES CPF: 09935089878
 Resp. Técnico: ROBERTA DE FÁTIMA ANTUNES CPF: 09935252884
 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:400183 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 23/01/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

12. Comunicado de ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Nº protocolo: 01.680/2014 Data de Protocolo: 08/12/2014
 Nº CEVS: 352240601-477-000050-1-0 Data de Validade:23/01/2016
 Razão Social: ANTONIO ANTUNES FILHO & FILHOS LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 00.449.402/0001-78
 Endereço: Praça Anchieta, 29 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-450 UF: SP
 Resp. Legal: ANTONIO ÂNGELO ANTUNES CPF: 09935089878
 Resp. Técnico: ROBERTA DE FÁTIMA ANTUNES CPF: 09935252884
 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:400183 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL em 23/01/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

13. Comunicado de ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo: 01.681/2014 Data de Protocolo: 08/12/2014
 Nº CEVS: 352240601-477-000050-1-0 Data de Validade:23/01/2016
 Razão Social: ANTONIO ANTUNES FILHO & FILHOS LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 00.449.402/0001-78
 Endereço: Praça Anchieta, 29 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-450 UF: SP
 Resp. Legal: ANTONIO ÂNGELO ANTUNES CPF: 09935089878
 Resp. Técnico: ROBERTA DE FÁTIMA ANTUNES CPF: 09935252884
 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:400183 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 23/01/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

14. Comunicado de CONCESSÃO DA SEGUNDA VIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.722/2014 Data de Protocolo: 19/12/2014
 Nº CEVS: 352240601-863-000317-1-2 Data de Validade:17/09/2015
 Razão Social: LUCIANO CAMPOS GUIMARÃES
 CNPJ/CPF: 00086305697
 Endereço: Rua Pires Fleury, 281 SALA 01 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-430 UF: SP
 Resp. Legal: LUCIANO CAMPOS GUIMARÃES CPF: 00086305697
 Resp. Técnico: LUCIANO CAMPOS GUIMARÃES CPF: 00086305697
 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64701 UF:SP
 Resp. Técnico: PRICILA DE CASTRO MACIEL ROCHA CPF: 08807305607
 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104957 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA SEGUNDA VIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 21/01/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-“AUTOS CANCELADOS- Lauda nº02 de 2015”

1. Comunicado de Cancelamento de Autos e Termos, por erro de lavratura:

- Auto de Infração nº 0726 AC
- Auto de Infração nº 0735 AC
- Auto de Infração nº 0776 AC
- Auto de Imposição nº 0646 AC
- Auto de Imposição nº 0663 AC
- Notificação para Recolhimento de Multa nº 0114 AC
- Notificação para Recolhimento de Multa nº 0121 AC
- Termo nº 476 AC

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da Visa Municipal de Itapeva, comunica o Cancelamento de Autos e Termos por erro de lavratura.

Itapeva, 30 de Janeiro de 2015.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA Nº 02, AUTOS PARA PUBLICAÇÃO:

01.Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

No. Protocolo: 07.043-4/13 Data de Protocolo: 22/01/2015
 Razão Social: FLÁVIO CARDOSO DE BARROS
 CNPJ/CPF: 144.833.078/51
 Endereço: DISTRITO DA AREIA BRANCA,S/Nº
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: FLAVIO CARDOSO DE BARROS CPF: 144.833.078-51

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº0120, SÉRIE AC, DE 22/01/2015.

Itapeva, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2015

02.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.068/14 Data de Protocolo: 19/01/2015
 Razão Social: MARCIO VINÍCIUS CATALDO TAVARES
 CNPJ/CPF: 352240601-863-000131-1-0
 Endereço: RUA MÁRIO PRANDINI,365,CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARCIO VINÍCIUS CATALDO TAVARES CPF: 858.637.807-10

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº0755, SÉRIE AC, DE 15/12/2014.

Itapeva, Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2015

03. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.065-3/14 Data de Protocolo: 26/01/2015
 Razão Social: LUCIMARA FERRAZ DE ALMEIDA
 CNPJ/CPF: 281.155.668-02
 Endereço: RUA CONCHAS, 149, VILA APARECIDA
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
 Resp. Legal: LUCIMARA FERRAZ DE ALMEIDA CPF: 281.155.668-02

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA, SÉRIE AC, Nº 0670 de 02/01/2015.

ITAPEVA, segunda- feira, 26 de Janeiro de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
PORTARIA N.º 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.	
INSTAURA Procedimento Administrativo Disciplinar para averiguação de infração disciplinar.	
O Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 104, inciso III e XVII da Lei Municipal n.º 3.608/2013;	
CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Processo Administrativo autuado sob o n.º 10.981/2014, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida no âmbito da Guarda Civil Municipal, conforme notícia trazida através do Ofício GM n.º 466/2014;	
CONSIDERANDO que a narrada conduta, supostamente enquadrada como infração disciplinar prevista na Lei Municipal n.º 3.608, de 18 de outubro de 2013, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;	
CONSIDERANDO ainda o disposto nos arts. 33, "caput", 36, "caput", 40, Parágrafo Único e 41 "caput" da Lei Municipal n.º 3.608/2013;	
RESOLVE	
Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar a responsabilidade de servidor público municipal, posto que, segundo comunicação, teria ultrapassado o limite mensal de 30 (trinta) minutos de atraso ao serviço, computando um total de 01 (uma) hora e 05 (cinco) minutos de atraso, bem como infrações conexas ao fato.	
Art. 2º O Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, a ser composta por sua Corregedora, Mariana Helene de Assis Araujo, registrada sob a matrícula n.º 30753.	
Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Corregedoria poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.	
Art. 4º A Corregedoria terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Comandante.	
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Itapeva, 19 de janeiro de 2015.	
Valdinei de Souza Aranha Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapeva	
Instituto de Previdência Municipal de Itapeva Instituto de Previdência Municipal de Itapeva	

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2014	131.982,52	1.189.957,68	-1.057.975,16
2015	133.295,24	1.201.793,16	-2.126.473,08
2016	134.607,95	1.213.628,62	-3.205.493,75
2017	135.920,66	1.225.464,08	-4.295.037,17
2018	137.097,59	1.235.941,63	-5.393.881,21
2019	135.735,22	1.215.201,65	-6.473.347,63
2020	134.664,36	1.191.441,97	-7.530.125,24
2021	135.373,28	1.197.074,36	-8.591.826,32
2022	134.109,12	1.190.460,39	-9.648.177,59
2023	125.296,06	1.088.663,66	-10.611.545,20
2024	95.547,54	812.655,60	-11.328.653,25
2025	87.889,65	754.656,66	-11.995.420,26
2026	81.441,33	660.053,60	-12.574.032,53
2027	81.263,08	640.834,98	-13.133.604,43
2028	79.287,02	619.561,33	-13.673.878,74
2029	73.458,86	584.414,13	-14.184.834,01
2030	64.636,63	519.645,43	-14.639.842,81
2031	45.779,17	378.956,02	-14.973.019,66
2032	29.647,96	268.689,79	-15.212.061,49
2033	21.085,36	210.853,56	-15.401.829,70
2034	13.764,54	137.645,42	-15.525.710,57
2035	10.785,20	107.852,01	-15.622.777,38
2036	9.279,46	92.794,55	-15.706.292,47
2037	5.101,63	51.016,34	-15.752.207,18
2038	3.403,48	34.034,85	-15.782.838,54
2039	3.430,81	34.308,13	-15.813.715,85
2040	3.458,14	34.581,41	-15.844.839,12
2041	3.485,47	34.854,69	-15.876.208,34
2042	1.167,90	11.678,96	-15.886.719,41
2043	0,00	0,00	-15.886.719,41
2044	0,00	0,00	-15.886.719,41
2045	0,00	0,00	-15.886.719,41
2046	0,00	0,00	-15.886.719,41
2047	0,00	0,00	-15.886.719,41
2048	0,00	0,00	-15.886.719,41
2049	0,00	0,00	-15.886.719,41
2050	0,00	0,00	-15.886.719,41
2051	0,00	0,00	-15.886.719,41
2052	0,00	0,00	-15.886.719,41
2053	0,00	0,00	-15.886.719,41
2054	0,00	0,00	-15.886.719,41
2055	0,00	0,00	-15.886.719,41
2056	0,00	0,00	-15.886.719,41
Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2057	0,00	0,00	-15.886.719,41
2058	0,00	0,00	-15.886.719,41
2059	0,00	0,00	-15.886.719,41
2060	0,00	0,00	-15.886.719,41
2061	0,00	0,00	-15.886.719,41
2062	0,00	0,00	-15.886.719,41
2063	0,00	0,00	-15.886.719,41
2064	0,00	0,00	-15.886.719,41
2065	0,00	0,00	-15.886.719,41
2066	0,00	0,00	-15.886.719,41
2067	0,00	0,00	-15.886.719,41
2068	0,00	0,00	-15.886.719,41
2069	0,00	0,00	-15.886.719,41
2070	0,00	0,00	-15.886.719,41
2071	0,00	0,00	-15.886.719,41
2072	0,00	0,00	-15.886.719,41
2073	0,00	0,00	-15.886.719,41
2074	0,00	0,00	-15.886.719,41
2075	0,00	0,00	-15.886.719,41
2076	0,00	0,00	-15.886.719,41
2077	0,00	0,00	-15.886.719,41
2078	0,00	0,00	-15.886.719,41
2079	0,00	0,00	-15.886.719,41
2080	0,00	0,00	-15.886.719,41
2081	0,00	0,00	-15.886.719,41
2082	0,00	0,00	-15.886.719,41
2083	0,00	0,00	-15.886.719,41
2084	0,00	0,00	-15.886.719,41
2085	0,00	0,00	-15.886.719,41
2086	0,00	0,00	-15.886.719,41
2087	0,00	0,00	-15.886.719,41
2088	0,00	0,00	-15.886.719,41

Anexo X**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itapeva - IBGE2011 - Plano Financeiro

Sebrae-SP faz em Itapeva seminário que inspira empresários em mais de 30 países

Itapeva vai sediar entre os dias 6 e 11 de abril o Seminário Empretec, uma metodologia da ONU (Organização das Nações Unidas) voltada para desenvolver características empreendedoras e para identificar novas oportunidades de negócios. O Empretec é promovido em 34 países. No Brasil, a realização exclusiva é do Sebrae.

Segundo pesquisa realizada pelo Sebrae-SP, cerca de 60% dos empresários que participaram do curso tiveram aumento dos lucros após a conclusão do seminário. A pesquisa, realizada com mais de três mil empresários, mostra ainda que nove em cada 10 participantes recomendam o Empretec para amigos e conhecidos.

Na região, o exemplo de quem já participou serve de inspiração e motivação para outros empreendedores. Laércio Almeida possui uma farmácia há 15 anos em Riversul e conta que depois de participar do Empretec, no ano passado, os resultados financeiros da empresa melhoraram muito. “Eu já tinha um perfil de trabalho com base na inovação, mas faltava conhecimento em planejamento e meta”, conta.

Depois da sua participação no seminário, Laércio colocou em prática as orientações e viu seu faturamento aumentar 8% em relação ao período anterior ao Empretec. “Eu recomendo. O aprendizado é fantástico e realmente dá resultados positivos para a empresa”, atesta.

Antes de participar do curso, o empresário deve preencher uma ficha de inscrição no Escritório Regional do Sebrae-SP no Sudoeste Paulista, para em seguida agendar uma entrevista entre os dias 9 e 13 de março. “A entrevista vai identificar o perfil empreendedor do participante”, explica o consultor de Marketing do Sebrae-SP, Alisson Rezende do Nascimento.

O valor do investimento é de R\$ 1.300,00, que podem ser parcelados em 5 vezes sem juros de R\$ 260,00. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3522-4444.

Servidoras se aposentam no Instituto de Previdência

Auxiliar de Enfermagem Sandra Aparecida Rodrigues e a servente Maria Alice da Conceição têm histórias diferentes, porém semelhantes no que diz respeito à aposentadoria. As duas servidoras vão aproveitar o tempo extra para cuidar da saúde. “Eu não queria parar de trabalhar, porque eu amo trabalhar, mas preciso cuidar da saúde”, disse Sandra ao receber a aposentadoria na sede do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva (IPMI).

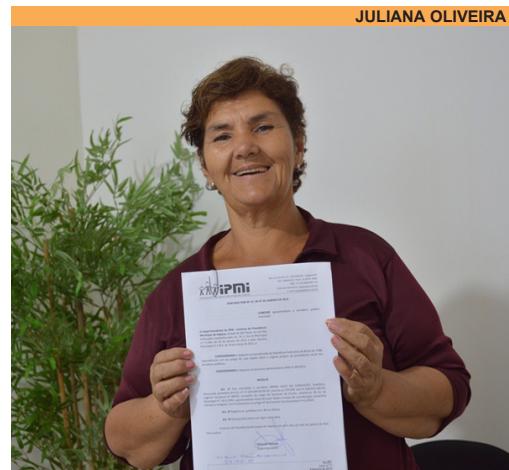
As duas novas aposentadas têm em comum e saudade do trabalho e a necessidade de mais tempo para a família

Sandra e Maria Alice assinaram os documentos que lhes dão direito à aposentadoria no mesmo dia 07 de janeiro. Ao lado do superintendente do IPMI, elas relataram trechos de suas vidas dedicadas ao serviço público. Dos momentos difíceis, elas guardam o aprendizado e dos momentos felizes, a saudade da equipe de trabalho, de pacientes e alunos e, especialmente, do prazer de ver o dever cumprido.

“Eu trabalhei na área de saúde mental, vivi situações que exigiram bastante de mim, mas aprendi muito e por isso agradeço a Deus por ter tido essa oportunidade na minha vida. Sei que preciso cuidar da minha saúde agora, mas eu não sei se vou conseguir ficar sem cuidar da saúde das outras pessoas também”, revela Sandra, que não gostava nem de tirar férias, para não ficar longe do trabalho.

Já Maria Alice ficou conhecida pela dedicação à Escola Estadual Otávio Ferrari, onde trabalhou por mais de 20 anos. “Muitas pessoas me conhecem de lá”, conta. “Sinto muita saudade de todos, mas agora preciso cuidar da minha saúde”, conclui.

O superintendente do IPMI ressaltou a importância da dedicação das duas servidoras ao serviço público.



JULIANA OLIVEIRA

A servente Maria Alice e abaixo, a auxiliar de Enfermagem Sandra



“Cada servidor que se aposenta registra aqui uma parte da história da construção do nosso município. Somos muito gratos a todos os servidores e desejamos que aproveitem a aposentadoria para adotar mais saúde e tranquilidade no seu dia-a-dia”, diz.

IPMI. O IPMI foi criado após várias audiências públicas realizadas com agentes políticos e servidores municipais de Itapeva, em 2012. O regime próprio de previdência funciona através de uma autarquia que fica responsável pela manutenção permanente do cadastro dos beneficiários e a gestão dos fundos e recursos arrecadados. A gestão é feita por servidores efetivos e eleitos. O trabalho é todo fiscalizado pelos conselhos eleitos para participar da gestão do instituto. O IPMI fica na Rua Luiz Carriel, 55. O telefone é (15) 3524-9890.

16ª Delegacia Regional de Judô realiza reunião anual com professores

A 16ª Delegacia Regional de Judô, que tem sua sede instalada em Itapeva, e que abriga 22 municípios e cerca de 600 atletas, realizou sua reunião anual com professores no domingo, dia 1º de fevereiro, no Auditório Professora Haru Izumi, no Calçadão Dr. Pinheiro.

Ao abrir o encontro, o delegado regional, Takeshi Yokoti, ressaltou o apoio da Secretaria de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (SEMJEL), através do secretário Rogério Galvão, o Papita, que não pôde estar presente por já ter agendado outro compromisso anteriormente. “Quero deixar aqui registrado meu sincero agradecimento ao secretário de Esportes de Itapeva, Rogério Vieira Galvão, por todo o apoio dado ao esporte em nosso município, especialmente ao Judô, nos proporcionando as condições necessárias para treinamentos e participações em competições dentro do Estado”, ressaltou Takeshi

Durante o evento, todos os assuntos internos e administrativos, além do calendário estadual de 2015, divulgado pela Federação Paulista da modalidade, foram tratados e discutidos, sendo também fechado o calendário anual da região.

Na oportunidade, Takeshi apresentou os quatro notebooks e as quatro TV's de Led, aparelhos que serão utilizados como placar nas competições realizadas a partir deste ano pela 16ª Delegacia Regional de Judô do Estado, e que foram doados pela Federação Paulista de Judô durante a reunião anual realizada no último dia 19 de janeiro.



Takeshi recebe os equipamentos na Federação Paulista de Judô

Semjel reinicia os treinamentos de voleibol



As atletas da equipe feminina de Vôlei e o técnico Xuxu, da Secretaria de Esportes

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (Semjel) reinicia nesta segunda-feira, dia 2 de fevereiro, os treinamentos das equipes de voleibol, visando a formação de equipes para a participação nos eventos esportivos da modalidade a nível regional e estadual, como os Jogos Regionais.

Equipe da Semjel está motivada para o início dos treinos de um dos esportes preferidos dos itapevenses

De acordo com o técnico de voleibol da SEMJEL, professor Luciano Boldin, o Xuxu, o voleibol é um dos esportes mais completos de ser trabalhado, pois, além da atividade física, pratica-se o espírito coletivo e o trabalho em equipe. “Nenhum jogador joga sozinho, portanto, a formação que a prática do voleibol oferece ao atleta que pratica é de grande valia”, analisa.

Conforme nos informou o treinador, os treinos estão sendo realizados no Ginásio da CCE. As inscrições para

novos alunos poderão ser feitas com o professor Luciano, no ginásio da CCE.

Em relação aos resultados obtidos no ano passado, Xuxu espera muito trabalho, muita correria, muitas emoções e muita coisa para acertar durante o ano. “Mas retornamos com força e determinação renovados, além de muito amor, força de vontade, coragem e união para enfrentar e vencer os desafios que encontrarmos pelo caminho, pois a cada ano e temporada, ficamos mais experientes. Que em 2015 tenhamos sabedoria para fazer as melhores escolhas e também um pouquinho de sorte para ajudar”, finalizou o treinador.

CONFIRA OS DIAS DOS TREINOS:
Voleibol Feminino Infantil (13 a 15 anos) – segundas, quartas e sextas-feiras, das 16h às 18h;
Voleibol Masculino Infantil (13 a 15 anos) – terças e quintas-feiras, das 15h às 18h e aos sábados das 8h às 11h;
Voleibol Feminino Juvenil (16 a 19 anos) – segundas, quartas e sextas, das 18h às 20h;
Voleibol Masculino Juvenil (16 a 19 anos) – segundas, quartas e sextas, das 20h às 22h.

IBGE divulga crescimento da população na região de Itapetininga

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou esta semana as estimativas das populações residentes em todo os municípios brasileiros. No país já somos mais de 200 milhões de brasileiros.

No censo 2013, a população dos 52 municípios da região de Itapetininga (SP) soma 1.224.733 pessoas. O número aponta o crescimento populacional comparado ao Censo IBGE de 2010, que indicava uma população de 1.157.738. Um crescimento populacional de 66.995.

Itapetininga passou de 144.377 habitantes para 153.810. Tatuí (SP) tinha uma população de 108.719, e agora possui 114.314 moradores. Itapeva (SP) cresceu de 88.337 moradores para 91.807. E Avaré (SP) passou de 82.934 habitantes para 87.238.

Prefeitura trabalha por mais investimento no setor agrícola

O prefeito de Itapeva e o secretário municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento participaram de reuniões, na quinta-feira, 29, em Londrina. Eles se reuniram com empresários do setor do agronegócio para discutir estratégias de cooperação econômica e troca de experiência na área comercial.

Segundo o prefeito, a principal atividade produtora de Itapeva é a agricultura e é preciso despertar o interesse de empresários para o investimento neste setor, em especial no beneficiamento dos produtos.

À tarde, o prefeito e o secretário participaram da "Bela Safra", a Feira Nacional do Agronegócio. A expectativa é que no futuro Itapeva possa vir a sediar este evento, que é referência no país. "Precisamos reativar as feiras para apresentarmos nossa região como celeiro agrícola do Estado", diz.

Morada do Bosque tem 9 mil famílias interessadas

JOSÉ LUIZ COUTO



O agricultor Marco Aurélio Favero recebe a senha com a data do agendamento

A Prefeitura de Itapeva divulgou nesta segunda-feira, 2, o resultado da primeira etapa do processo de inscrições para as 1.043 moradias do Conjunto Habitacional Morada do Bosque, no Bairro do Cima. Durante os dois dias de distribuição das senhas, 9.936 candidatos demonstraram interesse na aquisição dos imóveis, que serão destinados às famílias com renda bruta mensal de até R\$ 1.600,00.

Os imóveis são destinados a famílias que têm renda mensal bruta mensal de até R\$ 1.600,00

Este é o maior empreendimento imobiliário da história do município de Itapeva e está sendo viabilizado pela Prefeitura em parceria com o governo Federal e o governo do Estado. A segunda etapa será realizada no ginásio de esportes da Vila Aparecida entre os dias 23 de fevereiro e 20 de março, quando será feita a qualificação

dos interessados com base na documentação apresentada. A terceira e última etapa consiste na classificação dos candidatos conforme o perfil econômico das famílias.

Além da renda, há outros fatores que são determinantes para validar a inscrição, como ter no mínimo 18 anos, não possuir nenhum imóvel no nome ou financiado por qualquer sistema de habitação e comprovar residir no município há pelo menos três anos.

Os parâmetros para a seleção das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida estão no Decreto nº 8.324, publicado em 23 de maio de 2014.

"Para nós é uma satisfação poder participar desse momento importante da história de Itapeva, onde a cidade abre as portas para o desenvolvimento", diz o prefeito da cidade.

Plantão de dúvidas. Para mais informações sobre o Programa Habitacional, o interessado pode procurar o Espaço Cidadão (Rua Lucas de Camargo, 290, Centro) ou pelo telefone 35214865.